ANNO LXXIV — Quarta-feira — 11 de Maio de 1898 — NUMERO 104

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

52

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

A agua fria póde dar lugar a certos accidentes, especialmente estando ella muito fria, sendo ingerida em grande quantidade e em occasião que o corpo está quente e o estomago vasio.

N'essas condicções é facil comprehender que a membrana do estomago sendo, de repente, posta em contacto com um volume frio, congestiona-se vivamente e opera-se o afluxo sanguineo do qual podem resultar colicas, vomitos e até syncopes mortaes.

E' sobremodo condemnavel e perigorissima a pratica de ingerir-se agua fria durante uma marcha longa e a vivo sól; em consequencia podem apparecer numerosas molestias gravissimas, sendo mais frequente a anasarca.

A agua ingerida em grande quantidade occasiona morosidade na digestão, resultando quasi sempre a dyspepsia e uma atonia geral. Tambem produz lentidão e difficuldade na digestão, si fôr ingerida em quantidade insufficiente. Deve portanto ser usada em porções conveniente e apenas sufficientes.

Esgôtos

A segunda condicção que se impõe a toda agglomeração humana, consiste na expulsão das immundices, que aliás offerece algumas difficuldades, e tanto mais quanto maior fôr a densidade dos habitantes das cidades; indubitavelmente é uma exigencia imprescindivel da hygiene.

No campo, nas aldeias, a questão quasi que não existe, porque o despejo é feito no rio ou mesmos nas campinas inconveniente esse que desapparece, nullificados seus effeitos pela pureza do ar athmospherico etc.

As grandes cidades teem hoje um systema de esgoto mais ou menos completo e que vai se desenvolvendo com os progressos da hygiene. A despeito disto reconhecemos todavia que na antiguidade havia mais gosto para esses trabalhos; e existia mais zelo pelo saneamento das cidades. O Dr. Fonssagrives, por exemplo, diz que estabelecendo-se um comparativo entre o saneamento apresentado pela civilisação romana e o da actualidade, infallivelmente nota-se que d'antes havia mais actividade e gosto.

Tresentos e nove annos antes do nascimento de Christo, já a Babylonia possuia um excellente systema de esgotos; o Egypto tambem, por esse tempo, tinha dotado suas cidades principaes de bôas galerias; mas, é em Roma que encontra-se o mais bello modelo neste genero.

A cloaca maxima que foi construida por Tarquinio o Antigo, faz ainda a admiração dos viajantes, com sua abobada construida para duração infinita, e os passeios lateraes.

São passados dous mil e tresentos annos, desde sua inauguração, e ainda a cloaca maxima presta os mesmos serviços e offerece a mesma consistencia e admiração na actualidade que no tempo do Tarquinios. Nas outras cidades da Italia existiam tambem bons systemas de esgoto.

— Na Inglaterra o saneamento das cidades não é em absoluto saptisfactorio, todavia, tem se feito alguns progressos, sobretudo depois de 1865, quando foi posto em vigor o Public Health Act. Londrs não tinha sinão uma pequena rêde de esgotos construida em differentes epocas, por diversas companhias sem uniformidade de plano.

D'antes esse serviço deixava muito a desejar; por ultimo, porém, tem sido objecto de consideraveis trabalhos. Ha alguns annos trata-se, com ardor, de sanear o Tamisa que estava e ainda está si bem que menos, transformado em um vaso immundo onde fazia-se de preferencia o despejo.

Suas exhalações eram de tal modo infectas que até deu-se o celebre facto dos membros das duas Camaras abandonarem as salas do palacio de Westminster vivamente encommodados pelo máu cheiro que desprehendia-se do mesmo rio.

Este acontecimento não teve verdadeiramente por base a intolerancia do máu cheiro, conforme affirma Rochard; a imprensa bradava contra as exhalações do Tamisa, os membros do Congresso tomando a deffesa da causa representaram ao governo sobre o assumpto, representação esta que foi indirectamente desconsiderada pelo relachamento administrativo; a camara, então, resolveu particularmente, fazer uma especie de escandalo, e assim foi que um bello dia levantou-se a sessão sendo allegado na acta o motivo de que acima fallamos; importou isto uma vergonha e trouxe o resultado desejado.

(Continúa).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE MAIO DE 1898

O territorio contestado

Segundo lemos no jornal *Le Brésil*, organisou se uma companhia de caminhos de ferro em Carsovéne, propondo-se a estabelecer uma linha para o serviço das jazidas auriferas actualmente em exploração n'aquella localidade, trabalho em que estão empregados milhares de negros e mestiços indigenas.

O capital da companhia é de 600,000 francos, divididos em 6,000 acções de 100 francos cada uma, sendo a séde da companhia em Paris.

Eis como está sendo respeitada a neutralidade do territorio litigioso; até uma estrada de ferro projecta-se construir para crear mais facilidades ao serviço da exploração das jazidas auriferas ha tanto effectuada e com os melhores resultados pelos francezes, que têm portanto todas as vantagens da posse, não obstante serem inteiramente estranhos a um territorio que nunca occuparam, limitando-se a pretenções que jamais foram admittidas até chegar a França a um tratado pelo qual neutralisou-se o territorio contestado, ficando assim impossibilitada a sua exploração ou posse até solução final do litigio.

A invasão do territorio por aventureiros que procuraram estabelecer intrigas e conflictos com os habitantes naturaes da localidade, foi despertada pelo conhecimento das jazidas auriferas que provocou-lhes a mais ardente cobiça, e então a violação a mais flagrante do tratado não poude ser mais reprimida, e pouco a pouco foram sendo abandonados todos os escrupulos pelo invasor, vindo ficar, n'uma serie de questiunculas suscitadas pela presença de elemento adventicio, perdidas as reclamações diplomaticas.

O que é facto é que a occurrencia do Amapá não teve como consequencia providencias do governo francez no intuito de impedir que fosse violada a neutralidade do contestado, não consentindo nas aventuras dos seus nacionaes, ou na exploração do territorio, onde metaes preciosos despertavam a cobiça, attrahindo uma população adventicia a quem o sonho da riqueza, o estimulo da acquisição do ouro não poderam mais conter, e que cada vez vai-se tornando mais numerosa.

O territorio contestado não podia ter maior inimigo do que o ouro, que promette pelo menos a desnacionalisação de Carsovéne, onde assim facilmente se creará uma povoação franceza.

Paiz nenhum mais do que o Brazil precisa do ouro, e oxalá que podesse aproveitar o ouro de Carsovéne como estão aproveitando agora os francezes; poderia certamente n'este caso ter a esperança, ou a certeza de regenerar o seu systema monetario. Entretanto é a rica, a poderosa França com os seus formidaveis orçamentos de 3,500 milhões de francos, que o está fazendo, e assim tem-lhe produzido bellissimos resultados a sua velha chicana sobre direitos imaginarios que possue sobre um territorio que evidentemente não lhe pertence, depois de ter sido isso reconhecido solemnemente por um tratado que tem a assignatura de um dos mais celebres dos seus soberanos, Luiz XIV, nos primeiros annos do seculo XVII.

Se a França depois das occurrencias do Amapá, adiando a solução de reclamações cujos fundamentos reconheceu, concluio um tratado de arbitramento para a velha questão, como antes de proferir-se a sentença arbitral, definindo o direito das partes litigantes, consente que seus nacionaes prosigam em Carsovéne na exploração de minas auriferas, extrahindo grande quantidade do metal que ellas contêm, organisando uma companhia ainda para construir uma estrada de ferro para effectivar e desenvolver mais o serviço da exploração que tem lhe dado os mais bellos e esplendidos resultados?

Porque não espera que o arbitro declare que Carsovéne é territorio francez para utilisar-se das suas riquezas naturaes como melhor entendesse?

Se por hypothese vier estabelecer o arbitro que aquelle territorio é brazileiro, terá o Brazil o dominio de um territorio já explorado, cujas minas de ouro, sua principal riqueza, estarão exgotadas, sem que da França tenha indemnização alguma a esperar. E parece que até chegar o tempo em que pelo laudo arbitral for proferida a decisão, a França adiantará a exploração que está sendo effectuada, e procurará darlhe a maior celeridade possivel, motivado isso pelo receio de que o referido laudo não se conforme com as suas pretenções.

Não ha certamente sinceridade n'este modo de proceder, apezar de não acompanhar o Sr. Hanotaux as exagerações dos chauvinistas, para as quaes os direitos de uma nação amiga não devem merecer respeito algum, desde que se tem a força precisa para affrontal-os, vai consentindo todavia na exploração das principaes riquezas de um territorio neutralisado em virtude de um tratado que foi uma solução temporaria, ou a convenção de nada resolver até ser dada a solução definitiva, como a que vai agora submetter-se a velha pendencia.

Pois bem, é nas vesperas d'esta solução estabelecida por um tratado recente a que se obrigaram ambas as nações, que a neutralidade do territorio mais do que nunca está sendo desrespeitada.

Todo o ouro de Carsovéne está sendo aproveitado pelos mineiros francezes que alli foram encontrar a opulencia, e é natural que o thesouro da França obtenha com isso qualquer compensação.

Como quer que seja, é enorme a quantidade do ouro extrahido de Carsovéne, onde trabalham 8,000 mineiros, e um d'entre elles, segundo o *Bulletin de la Societé de Géographie Commerciale*, citado por *le Brésil*, voltou á Cayena com 200 kilos de ouro, representando um valor de 600,000 francos; já é uma bella fortuna tão facilmente encontrada. Outros teriam extrahido... 2,200:000 francos em dous mezes. Um terceiro teria em um só dia feito a sua provisão de 15 kilos de ouro, ou um valor de 41,000 francos.

A quantidade de ouro extrahido em Carsovéne representa o valor de 2 milhões de francos por mez. Só assim com as minas de Carsovéne se poderia operar a conversão de todo o papel moeda do Brazil em moeda metallica.

Segundo *le Brézil*, o prospecto da companhia por cuja conta, parece-nos, está sendo operada a exploração das minas de Carsovéne, e que tem por objecto construir a estrada de ferro á que já nos referimos, assignala que a alfandega de Cayena registrou declarações de ouro no valor de 3,991 kilos.

Estes resultados são considerados phantasticos; mas fica patente que a exploração do ouro prosegue com maximo desenvolvimento e tem dado resultados consideraveis, mesmo admittindo o exagero dos algarismos figurados pela companhia que necessita proseguir na sua empresa.

Esta devassidão prova que as causas desamparadas pelo direito, mostram sempre na má fé dos que as sustentam a impossibilidade de agir correctamente.

PARTE OFFICIAL

Mensagem

APRESENTADA AO CONGRESSO NACIONAL NA ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DA TERCEIRA LEGISLATURA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA, PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Continuação

SAUDE PUBLICA

As manifestações periodicas da febre amarella, que ainda na recente estação calmosa se fizeram sentir nesta capital, se bem que com intensidade relativamente menor, tornam imprescindivel a solução do problema do saneamento do Districto Federal.

O Governo já nos ministrou os elementos necessarios para que resolvais sobre esse momentoso assumpto; e, além disso, tem auxiliado na espera de sua competencia todas as pesquizas emprehendidas por medicos nacionaes para a descoberta da causa e do tratamento daquella molestia.

O desenvolvimento crescente do beriberi em varias localidades da Republica, tambem deve merecer a vossa attenção, convindo que ao Governo se facultem os meios de auxiliar as investigações sobre a etiologia do mal.

Cumpre-me ponderar que, no tocante á saude publica, a acção da União não tem sido efficazmente secundada, como fôra de esperar, por alguns Estados, os quaes ainda não organisáram integralmente os respectivos serviços de hygiene.

Por isso, verificada a hypothese do art. 5.º da Constituição, que até agora não foi por vós regulamentado, terá a União de ficar onerada com os onus resultantes de taes omissões.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Não foi o Governo autorisado ainda a revêr o Codigo do ensino superior para uniformisar, como é indispensavel, o regimen dos Cursos de instrucção superior.

Usando da autorisação consignada no art. 2.º § 2.º da lei n. 490 de 16 de Dezembro ultimo, expedi o regulamento annexo ao decreto n. 2.857 de 30 de Março para o Gymnasio Nacional e o ensino secundario. Sem eliminar deste ensino os estudos classicos, estabeleceu-se um regimen de cursos simultaneos, um *propedeutico* ou *realista*, e outro *classico* ou *humanista*, coordenados de modo que aos candidatos não se negasse a cultura classica, nem se tornasse esta obrigatoria áquelles que não a quizessem ou pudessem procurar, limitando-se nesse caso ao estado das materias que constituem o curso propedeutico.

O exame de madureza acha-se, finalmente, regulado em condições de satisfazer os seus fins pedagogicos, tendo sido o respectivo processo cercado de todas as garantias de fiscalisação necessarias para evitar os abusos que desprestigiaram o regimen dos exames parcellados.

Na reforma attendeu-se a dous pontos capitaes, de cuja fiel execução, é de esperar, resultará o levantamento do nivel da instrucção.

Refiro-me á simplificação das provas offerecidas e julgadas em conjuncto, com a determinação do *maximum* e *minimum* exigiveis do candidato, e á exclusão do professorado do ensino secundado das funcções de julgar nos exames.

Estou convencido de que a ultima providencia, principalmente, será remedio efficaz para melhorar-se o ensino secundario.

Entretanto, devo observar que o exito da reforma dependerá de medidas complementares, para as quaes peço a vossa attenção.

São ellas: fixar definitivamente o numero de cadeiras que devam funccionar no Gymnasio Nacional, sem as quaes o actual plano de estudos não terá execução conveniente; e supprimir o regimen de excepção dos exames parcellados, que, em virtude do disposto no citado art. 2.º § 4.º da lei n. 490, têm de perdurar até o anno de 1900.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A dualidade de justiça—federal e local—tem feito surgir duvidas sobre as respectivas competencias, especialmente no Districto Federal; convém que taes embaraços sejam removidos.

Será de vantagem a revisão do regulamento n. 2 433 de 15 de Junho de 1859 para o fim de separarem-se as funcções de curador das de Depositario das heranças jacentes e bens de ausentes.

Outra providencia, igualmente de utilidade, é a de alterar-se a fórma pela qual, nos termos do art. 18 do decreto n. 1 030 de 1890, são feitas as nomeações de supplentes de Pretor.

O acto do Governo de 16 de Agosto do anno passado, publicado com o decreto n 2.579, consolidou e completou as disposições regulamentares do citado decreto n. 1.030 na parte relativa á competencia.

Deste modo ficaram harmonisados os interesses da pratica judicial com os preceitos do decreto organico de 1890, sendo mantidas as disposições relativas ao processo estabelecido pelo regulamento n. 737 de 1850, ás fallencias e ás sociedades anonymas.

Para completar esta regulamentação, só resta a parte processual, cuja elaboração está adiantada.

Brevemente será publicada a consolidação systematica de todas as disposições vigentes sobre a organisação da justiça e processo federal, que muito auxiliará a administração dessa justiça.

Para execução do systema penal estabelecido no Codigo de 1890, é necessario estabelecer penitenciarias onde possam ser cumpridas as penas de prisão com isolamento cellular e a segunda phase da mesma pena, com trabalho em comum e segregação nocturna, na fórma prescripta pelos arts. 43 e 45 daquelle Codigo.

Sem fallar nas penitenciarias agricolas, destinadas ao cumprimento da pena de prisão com trabalho, e da terceira phase da prisão cellular, quando esta excede de 6 annos, é tambem preciso e urgente que fique o Governo autorisado a fundar um estabelecimento industrial, para cumprimento da pena de prisão disciplinar nos termos do art. 49, onde deverão ser recebidos os menores vadios e vagabundos, condemnados segundo o art. 399 do Codigo Penal.

A lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894, art. 20, estabeleceu a competencia do Jury Federal para os crimes de moeda falsa—definidos nos arts. 239 e 241 do Codigo Penal, e de contrabando—punido pelo art. 265 do mesmo Codigo.

O julgamento pelo Jury tem dado em resultado a absolvição de quasi todos os accusados por esses crimes, que tanto affectam a Fazenda Publica; e a impunidade tem servido de incentivo para augmentar muito o seu numero. D'ahi a necessidade urgente de serem taes crimes processados e julgados pelos Federaes em suas respectivas secções, de conformidade com e processo da legislação, estabelecido no decreto n. 562 de 2 de Julho de 1850 e regulamento de 9 d Outubro ao mesmo anno.

Reitero, pois, a solicitação que a respeito vos fiz na mensagem de 5 de Julho do anno passado.

A experiencia demonstra a conveniencia de ser modificado o art. 407, § 2.º, n. 2, do dito Codigo na parte em que exceptua do procedimento official da justiça os crimes de calumnia e injuria praticados contra empregados publicos no exercicio de suas funcções, hypothese em que a offensa dáse contra depositarios do poder e representantes de autoridade, e não contra particulares.

Nesse caso o processo deverá ser promovido como era outr'ora, por denuncia do ministerio publico.

ASSISTENCIA E ALIENADOS

A adopção definitiva do projecto de lei que a Camara dos Deputados já approvou, uniformisando o serviço de hospitalisação dos alienados e estabelecendo medidas assecuratorias da situação legal de taes enfermos, satisfará, estou certo, as necessidades indicadas na mensagem de 11 de Julho de 1896.

E' tambem urgente a adopção de providencias ácerca dos alienados perigosos, dos alienados criminosos e dos condemnados alienados, assumpto de que me occupei nas mensagens de 10 de Agosto do referido anno e de 3 de Maio seguinte.

SERVIÇO POLICIAL

O serviço policial não poderá ser feito com a regularidade que é para desejar, sem que amplieis os termos da autorisação que na vigente lei orçamentaria concedestes ao Governo, relativamente á alteração dos regimentos e instrucções policiaes. O estudo da reforma projectada faz crer que ella será improficua sem a adopção de providencias de maior alcance do que as que se contém na alludida autorisação.

BRIGADA POLICIAL

O Governo, usando da autorisação legislativa, expedio o decreto n. 2,837 de 6 de Janeiro deste anno, que alterou o quadro do pessoal da Brigada Policial; será opportunamente regulamentada a parte economica e disciplinar.

CORPO DE BOMBEIROS

Peço a vossa attenção para a indeclinavel necessidade de ser o Governo habilitado com os recursos indispensaveis á construcção de um quartel central, para o Corpo de Bombeiros desta capital.

GUARDA NACIONAL

Está sendo executado o decreto n. 431 de 14 de Dezembro de 1893, que determinou que, emquanto não fôr votada a lei organica da Guarda Nacional, seja esta constituida e regida nos Estados de conformidade com o decreto n. 1,121 de 5 de Dezembro de 1890, que deu nova organisação á do Districto Federal.

Repetirei sobre este assumpto o que vos ponderei em minha mensagem do anno passado:

"A Guarda Nacional da Capital Federal constitue uma divisão, composta de quatro brigadas de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia, sob o commando de um official general do Exercito.

Esta organisação apparatosa não se adapta á Guarda Nacional dos Estados offerecendo além de outros inconvenientes, o de ficarem as divisões da Guarda Nacional dos Estados sob o commando dos coroneis commandantes superiores das respectivas capitaes, que em muitos casos são mais modernos que os de outras comarcas, o que é contrario á hierarchia militar.

Urge, pois, que seja votada a lei dando organisação definitiva á Guarda Nacional da Republica, collocando-a em condições que a habilitem a bem desempenhar sua patriotica missão."

LEIS REGULAMENTARES

A pratica assentúa cada vez mais a necessidade de leis que regulem, de modo claro e preciso, as relações entre o Governo da União e os dos Estados, no interesse commum e reciproco da administração federal e local.

Essas leis devem abranger os serviços relativos á hygiene, á instrucção, á estatistica civil e criminal, ao registro civil de nascimentos, casamentos e obitos e a tantos outros cuja execução regular e harmonica é indispensavel no regimen federativo.

Insisto na necessidade de decretardes uma lei que estabeleça regras uniformes para a concessão da naturalisação, convindo que se preserve o processo para a reacquisição dos direitos politicos.

Já tive ensejo de dizer-vos que perduram as duvidas e embaraços no tocante á applicação do preceito constitucional que veda as accumulações remuneradas.

A lei n. 44 B de 1892 não offerece criterio seguro para a discriminação dos casos de accumulações, porque as suas disposições não são precisas e claras. São notorios os inconvenientes que semelhante incerteza acarreta á administração.

A desappropriação por utilidade publica reclama a vossa attenção. A providencia contida na lei n. 221 de 1894, que mandou observar no respectivo processo o regulamento de 1855, apenas modificado quanto á nomeação do quinto arbitro, não deu remedio efficaz aos inconvenientes e embaraços que se encontravam na applicação da lei de 1845, que antes regia a materia e que se tornou inexequivel por causa das reformas politicas e judiciarias posteriormente realizadas.

ESCOLAS MILITARES

A lei n. 463 de 25 de Novembro de 1897 autorisou a reorganisação dos diversos estabelecimentos militares de ensino, devendo ser reduzidos os estudos theoricos e ampliados os praticos, e supprimido as Escolas Superior de Guerra, Preparatoria do Ceará, de Sargentos e o curso geral da Escola Militar de Porto-Alegre.

Por decreto n. 2,881 de 18 de Abril foi approvado o regulamento para a execução dessa lei.

Por esta reforma a instrucção militar comprehende: — o ensino elementar ou primario, o ensino preparatorio ou secundario, e o ensino superior technico e profissional.

Essa instrucção será ministrada nas escolas regimentaes, nos collegios militares, nas escolas preparatorias e de tactica e na Escola Militar do Brazil.

SORTEIO MILITAR

Verificado, como está, que o voluntariado sem premio não fornece os contingentes necessarios para completar o effectivo do Exercito, bem assim que tambem não produz esse resultado o sorteio, apezar das modificações feitas na lei de 26 de Setembro de 1874, que o instituio, insisto pela urgencia de uma lei que regule o sorteio militar de modo efficaz para satisfazer o preceito constitucional, estabelecendo providencias que habilitem o Governo a completar o effectivo dos corpos do exercito e a augmental-o nos casos em que estiver para isso autorisado.

PROMOÇÃO

Por decreto de 3 de Novembro de 1894 foram promovidos ao primeiro posto mais de 1.500 officiaes, além dos que comportava o quadro do Exercito. O excesso proveniente dessa promoção foi augmentado com a graduação autorisada pela lei n. 359 de 9 de Dezembro de 1895.

O numero de officiaes do 1.º posto excedente do quadro está reduzido a 1.182. Supponde que se abram annualmente 100 vagas nesse posto, só d'aqui a 11 annos, mais ou menos, poderá haver promoção de alferes ou 2.ºs tenentes: o que é incontestavelmente um grande mal porque mata toda a aspiração e estimulo das praças, isso quando o nosso Exercito deve ser constituido por voluntario sem premio.

Para attenuar tão grave inconveniente, lembro a providencia de ser o governo autorisado a preencher as vagas do primeiro posto por meio de promoção, na proporção de um terço.

Será uma providencia justa, de beneficos effeitos e que pouco onerará os cofres publicos.

CODIGOS MILITARES

E' urgente a decretação do Codigo Penal para o Exercito e a do respectivo processo, que deve substituir o Regulamento Processual de 16 de Julho de 1895, organisado pelo Supremo Tribunal Militar, em virtude da autorisação que lhe conferio o art. 5.º § 1.º, da lei n. 149 de 18 de Julho de 1893, que continuará a ser observado emquanto a materia não fôr regulada em lei, conforme os termos daquella autorisação.

ARSENAES DE GUERRA

A lei do orçamento vigente, em seu art. 8.º § 6.º, extinguio as officinas de alfaiate, latoeiro, correeiro e selleiro dos Arsenaes de Guerra dos Estados e do desta capital, determinando que os respectivos productos sejam adquiridos por concurrencia publica.

Esta medida, tomada de modo generico em relação a todos os Arsenaes da Republica, nenhuma vantagem trouxe; ao contrario, creou difficuldades á administração que se vê embaraçada para dar applicação a grande quantidade de materia prima, armazenada nos depositos dos Arsenaes e Intendencia de Guerra, e fez desapparecer os peritos existentes nestas officinas para o exame de recebimento de alguns artigos, como fardamento e calçado, quasi impondo a contingencia de prescindir dessa verificação, necessaria para evitar abusos contra os cofres publicos.

Tambem não póde ser considerada medida economica essa suppressão, porque affectou exactamente as officinas em que o trabalho é pago por obra concluida e por preços fixados em tabellas rigorosamente estudadas, o que não acontece com as officinas pagas a jornal em que o operario, ao terminar o dia, tem feito jus a um salario que póde não corresponder ao valor do trabalho feito.

O Arsenal desta capital, que é o mais importante, em consequencia dessa lei ficou inhabilitado para attender a todas as necessidades dos serviços que lhe são proprios e obrigado a recorrer á industria particular, a cujas exigencias terá seguramente de submetter-se; e, o que é mais sério, importou tambem a impossibilidade da fabricação de alguns artefactos de guerra, que não devem ser procurados na industria particular e menos recebidos sem exame seguro.

Por outro lado os Arsenaes dos Estados ficaram mutilados na parte mais importante e util, continuando, entretanto, com toda a administração e poucas officinas a jornal, sem meios de trabalho.

O que parece conveniente, não só em attenção ás necessidades do serviço, como á bem entendida economia, é a suppressão completa dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco e Pará e o restabelecimento das officinas dos desta Capital, Rio-Grande do Sul e Matto-Grosso.

Este ultimo arsenal, por sua situação em lugar longinquo e de difficeis communicações, que podem ser facilmente interrompidas, e de Porto Alegre, situado em Estado de fronteira onde permanece numerosa força, devem ser conservados em condições de bem preencher seus fins.

ESTADO-MAIOR

Apezar da bôa vontade e dos esforços empregados não foi ainda possivel dar execução á lei n. 403, de 24 de Outubro de 1896, que creou o estado maior do Exercito, Intendencia Geral da Guerra e as direcções geraes de engenharia, artilharia e saude.

Alguns senões dessa lei, que devem ser supprimidos, para não prejudicarem tão importante reforma, difficultam a sua regulamentação, principalmente na parte relativa ao estado-maior do Exercito e Intendencia Geral da Guerra.

Na parte referente ao estado maior, mencionarei o modo por que diversos serviços foram distribuidos. A lei creou quatro secções; destas—destinou tres a trabalhos puramente technicos e apenas reservou uma para, além de novos serviços creados, desempenhar todo o expediente que actualmente é feito por tres secções da Repartição do Ajudante General, com grande difficuldade, pelo extraordinario accumulo de trabalho.

A lei creou a Intendencia Geral da Guerra pela fusão das repartições do Quartel-Mestre General e da Intendencia da Guerra, mas só cogitou do expediente e escripturação, sem consignar o pessoal indispensavel para os serviços de depositos e armazens, o que é uma lacuna que precisa ser remediada.

Talvez haja conveniencia em dar outra feição ao modo porque se selecciona o pessoal para o estado-maior, tornando esse serviço accessivel aos officiaes de qualquer arma, apenas limitada a escolha pelas habilitações scientificas necessarias.

Entre o principio e o paragrapho unico do art. 16 da lei incluio-se um periodo contendo disposições que, destoando das contidas na primeira parte e naquelle paragrapho, deram logar á intelligencia de que a lei commetteu ao Estado-Maior competencia para providenciar sobre a administração e direcção dos estabelecimentos militares de instrucção, laboratorios, fabricas, arsenaes e até reforma da Secretaria e Contadoria da Guerra, o que não podia estar na mente do legislador, porquanto taes attribuições pertencem e não podem deixar de pertencer ao Governo.

O art. 22 da lei declara que o Ministro da Guerra é o orgão intermediario junto ao Presidente da Republica para tudo que disser respeito á administração da Guerra, o que se não harmonisa com o art. 49 da Constituição, em virtude do qual o Ministro da Guerra preside e dirige o Ministerio da Guerra, em nome do Presidente da Republica, de quem é agente e auxiliar de confiança, como o são os outros Ministros em cada um dos Ministerios em que está dividida a administração federal.

Estes e outros defeitos e inconvenientes reclamam a revisão dessa lei.

REFORMAS NA MARINHA

A divisão do territorio maritimo da Republica em circumscripções ou Prefeituras, afim de descentralisar-se a administração da Marinha e crear centros de recursos para a nossa defeza naval, de accordo com o regulamento que está sendo elaborado, em virtude da autorisação concedida pelo § 1.º do art. 7.º da lei n. 490 de 1897, torna indispensavel a reorganisação dos demais serviços do Ministerio da Marinha, no intuito de melhor attender aos interesses militares e bem assim ao progresso desenvolvimento da navegação mercante, que convém utilisar como reserva da Marinha de Guerra.

VENDA DE NAVIOS

O Governo, tendo em vista não só as difficuldades financeiras do paiz, como a falta de pessoal de que actualmente resente-se a Marinha de Guerra, para guarnecer convenientemente os navios encommendados e em construcção na Europa, resolveu transferir ao Governo dos Estados-Unidos da America os contractos celebrados com a firma Armostrog & C., de Londres, para construcção de dous dos cruzadores encommendados a essa casa.

Usando da autorisação constante da lei n. 490, art. 7.º § 1.º lettra *d*, o Governo vendeu o vapor *Nictheroy*, que não tinha na nossa Marinha de Guerra applicação e utilidade correspondentes ao seu preço.

CORPO DE INFANTERIA DE MARINHA

Sendo urgente remover o Corpo de Infanteria de Marinha do hospital onde se acha aquartelado, afim de que possa este comportar o elevado numero de enfermos, ahi actualmente existentes, com grave prejuizo para as condições hygienicas desse estabelecimento, é necessaria a concessão de um credito para a construcção do quartel destinado áquelle batalhão.

HOSPITAL PARA BERIBERICOS

A propagação do beriberi na Marinha, tomando, de anno para anno, maior incremento, torna necessario, além da adopção de medidas preventivas, estabelecer-se em local apropriado um hospital em condições adequadas á cura e convalescença das praças affectadas de semelhante mal; o que só poderá ser levado a effeito mediante despeza que as verbas ordinarias do orçamento da Marinha não comportam.

CREDITOS AO MINISTERIO DA MARINHA

A vigencia dos creditos especiaes e extraordinarios durante o limitado prazo fixado na lei n. 2.348, de 23 de Agosto de 1873, reputada ainda em vigor, quando os respectivos serviços exigem ordinariamente prazos maiores para serem executados, tem creado sérios embaraços a administração da Marinha.

E', pois, mistér, estabelecer que taes creditos perdurem até conclusão dos serviços a que forem destinados.

Por iguaes motivos e no mesmo sentido convém ser alterada a lei n. 3.018, de 15 de Outubro de 1880, na parte referente ao periodo de duração dos contractos.

Parece tambem de conveniencia, para evitar difficuldades á administração, resta-

belecera faculdade concedida ao Governo pela lei n. 1.177, de 28 de Setembro de 1862 de transportar as sobras das consignações para os differentes serviços de umas para outras rubricas do orçamento, quando os fundos votados não forem sufficientes para attender ás respectivas despezas.

Semelhante faculdade poderá dispensar a abertura de creditos supplementares, desde que, no mesmo exercicio financeiro, como acontece em muitos casos, liquidarem-se verbas orçamentarias com grandes saldos que ficam desaproveitados.

O Decreto n. 998 A, de 12 de Novembro de 1890, revigorado pelo art. 12 da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, que centralisou no Thesouro Federal todo o pagamento do material, carece, no interesse da administração, de ser modificado, afim de que o Ministerio da Marinha, que tem repartição de contabilidade e pagadoria, faça todos os pagamentos relativos ao mesmo Ministerio.

A observancia da disposição acima mencionada, conforme a pratica tem demonstrado, torna-se ainda mais embaraçosa quando se trata de despezas de caracter urgente.

REFORMA COMPULSORIA

Subsiste a necessidade da revisão dos decretos n. 108 A, de 30 de Dezembro de 1889, e n. 338 A, de 16 de Abril de 1890 que estabeleceram a reforma compulsoria por limite de idade; devem elles ser alterados no sentido indicado em Mensagens anteriores.

Nos quadros actuaes das classes annexas da Armada figuram postos accrescidos, para os quaes não se fixou idade limite para a reforma.

SITUAÇÃO ANOMALA DE OFFICIAES

A situação anomala dos officiaes da Armada, cujos direitos não foram attendidos nas promoções de 9 e 30 de Agosto de 1894, reclama ainda providencia legislativa que repare, ou ao menos attenue, o prejuizo que soffreram, de accordo com as ponderações sobre este assumpto feitas na Mensagem de 1893, para as quaes insisto em chamar a vossa attenção. E' urgente uma providencia que repare a injustiça que pesa sobre esses officiaes.

ARSENAES

Devido á reducção da verba orçamentaria destinada ao pessoal artistico no corrente exercicio, vio-se o governo obrigado a diminuir consideravelmente a nota da dos arsenaes de marinha, dispensando muitos operarios extra-numerarios.

CORREIOS

Com a possivel regularidade tiveram execução os serviços postaes da Republica, havendo o governo envidado esforços para o seu desenvolvimento.

A lei n. 489, no seu art. 1º n. 12, alterou as taxas postaes internas. A interpretação desse artigo deu lugar a duvidas, que convém sejam por vós esclarecidas. Para estas e para as lacunas indicadas no relatorio do ministerio da industria, viação e obras publicas chamo a vossa attenção.

Em 5 de Maio do anno findo realizou-se em Washington o Congresso Postal annunciado para essa data na convenção da União Postal Universal.

Foi o Brazil alli representado pelo consul em Nova-York, que dignamente desempenhou tão delicada commissão, assignando, segundo as instrucções recebidas, a convenção principal e os accordos relativos ás cartas com valor declarado e vales postaes, unicos que por emquanto pode o correio brazileiro executar.

Ao nosso correspondente foram pelo governo enviados os necessarios esclarecimentos para que pleiteasse a proposta do Brazil já apresentada e discutida no Congresso de Vienna em 1891, no sentido de se tornarem gratuitos, em todo o territorio da União Postal, o transito maritimo e o terrestre das correspondencias.

Submettida a questão do estudo uma commissão composta dos representantes da Allemanha, Austria-Hungria, Suissa, Belgica, França, Italia, Paizes Baixos, Estados-Unidos da America e Republica Argentina, procurou ella conciliar as duas opiniões que se manifestaram contrarias a tal respeito: propoz e foi approvada a medida da reducção gradual no preço dos referidos transitos. Esta providencia entrará em vigor no 1º de Janeiro de 1899, ao iniciar-se a execução dos novos tratados postaes, e é incontestavel vantagem para o nosso paiz, porque o alliviará de um dos pesados encargos internacionaes.

Pendem de vossa approvação os actos firmados em Washington pelo nosso representante em 15 de Junho de 1897, para que comecem a vigorar na época fixada pela Convenção.

Foi discutida e aceita pela Directoria Geral dos Correios e Telegraphos de Portugal, para que entre os dous paizes se estabeleça o serviço de troca de pequenas encommendas.

Este assumpto passa a ser tratado pelo encarregado dos negocios daquelle reino, para o que já exhibiu plenos poderes.

(Continúa)

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 9 de Maio de 1898

Silvestre Pires de Azevedo, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Francisco Ferreira de Souza, artista dramatico, pedindo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de poder realisar um espectaculo em seu beneficio na noute de 21 do corrente mez.— Sim, mediante a contribuição de estylo.

Francisco José Guimarães, conhecido por Chico André sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento.

Francisco das Chagas de Jesus, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Bazilio Feliciano da Costa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Ipojuca mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Marcionilla Barros de Figueirôa, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 70$000 de alugueis vencidos da casa que serve de quartel, a Guarda Estadoal, situada a rua Real da Torre.—Deferido, com officio desta data do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 10 de Maio de 1898

Borel & C. Successores.—Como pensa a Secção.

Bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado.—Informe a 1.ª Secção.

Paiva Valente & C., Rodrigues Lima & C., os mesmos.—Como pedem.

Anna Francisca Paes Barreto, Francisco Antonio Beiró, Candida Maria dos Santos e Silva, José Franco Ferreira.—Informe a 2.ª Secção.

O porteiro,
Custodio Guimarães.

LEI N. 293

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º Fica revogada a autorisação concedida pelos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis n. 25, de 9 de Dezembro de 1891 e n. 113 de 25 de Junho de 1895, para a prestação de auxilios á Usinas e estradas de ferro.

O Governador do Estado fica autorisado a innovar os contractos celebrados com aquelles aos quaes foram concedidos auxilios para construcção de uzinas e estradas de ferro, estipulando-se:

a) prorogação, por um anno do praso para começar a amortização do emprestimo;

b) a amortização á razão minima de 2 1/2 % nos cinco primeiros annos, e passado esse tempo, á de 5 % até integral pagamento, salvo se a emprezadora dividendo superior a 12 %; por que nesse caso todo o excesso será applicado a referida amortização; podendo em qualquer desses periodos de tempo, ser recebidas em pagamento as proprias apolices das Uzinas;

c) a reducção dos juros da móra de 2 para 1 % ao mez;

d) a dispensa da contribuição para o pagamento ao engenheiro fiscal;

e) a dispensa da obrigação de recolher ao Thezouro 3/4 % da importancia dos juros;

§ 2.º Nos contractos que se innovarem em virtude desta lei ainda se estipulará expressamente que a falta de pagamento dos juros vencidos em quatro semestres ou das prestações devidas para a amortização em dous annos importará no vencimento de toda a divida e de accordo com a lei e interesses do Estado, este continuará a ficar com o direito, que lhe assiste pelos actuaes contractos, de preferir para seu embolso o recurso da execução por hypotheca ou do pagamento por antichrese.

§ 3.º Nas innovações se estipulará que, no caso de pagamento por antichrese, poderá elle ser feito mediante administração do Estado ou mediante arrendamento a terceiro.

§ 4.º Nas innovações deverá ser fixado um praso para começo de trabalhos áquelles concessionarios que ainda não tenham iniciado a fundação das suas fabricas e um outro para conclusão das obras, trabalhando se daquelles que as tenham iniciado.

§ 5.º Nas innovações deverá ser estabelecido o modo do Governo fiscalisar as Uzinas.

Art. 2.º Deverá ser promovida a competente acção de cobrança contra o concessionario que estiver em atrazo do pagamento e não innovar o seu contracto dentro do prazo de tres mezes contados da data da publicação da presente lei.

Art. 3.º Será dispensado do juro da mora, já vencido, o concessionario que, dentro do corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve, de juros das apolices.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a determinar o numero de funccionarios precizos para a fiscalização das Uzinas, os quaes serão obrigados a apresentar semestralmente relatorios circumstanciados sobre as condições da lavoura e fabrico do assucar.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 6 de Maio de 1898.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza.
1.º Secretario

Affonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Maio de 1898

Barão de Albuquerque, proprietario das casas ns. 65 da rua do Barão de Triumpho e ns. 1, 3 e 5, da travessa da rua dos Guararapes, pedindo baixa dos apparelhos das tres ultimas reunidas, hoje a primeira.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Nicéas da Silva Gusmão, proprietario da casa terrea n. 56, sita á rua 21 de Maio, pedindo suppressão de um apparelho do mesmo predio.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Toudella Cockles & C., pedindo pagamento de artigos fornecidos para o expediente desta Secretaria durante os mezes de Fevereiro e Março passado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos a Secretaria da Industria.—Attendido, nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Alexandrina Marinho da Silva, mãi do menor Avelino, pedindo para ser admittido na Escola Frei Caneca o mesmo menor.—Sim, devendo apresentar ao Director da Escola os documentos que provem a idade, o desvalimento, a orphandade, o estado de perfeita saúde e o de vaccina bem succedida do menor, como exige o art. 14 do Regulamento de 28 de Janeiro de 1897.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 97.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Pereira Guimarães, remettido pelo Dr. Secretario dos Negocios do Interior do Estado de Alagoas como incurso no art. 191 § 1.º do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Francisco das Mercês por crime de furto.

Sobre as lamentaveis occurrencias que se deram ante-hontem, das 6 horas da tarde ás 7 1/2 da noute, no 1.º districto da freguezia de S. José, o respectivo subdelegado tenente Angelim, officiou-me em data de hontem communicando o seguinte: Que achando-se no 2.º districto daquella freguezia, foi avisado de que se estavam dando graves conflictos, no districto a seu cargo, entre praças do 40 batalhão de infanteria e a patrulha que fazia o policiamento d'alli; que dirigindo-se ao local indicado soube que o anspeçada do 40, de nome Simeão, acompanhado por dous soldados do mesmo batalhão, havia aggredido a um soldado de policia que livrou-se da aggressão pondo-se em fuga: que o mesmo anspeçada ainda com os seus companheiros apunhalou proximo ao quartel a ordenança do mesmo subdelegado, de nome Manoel Dorotheu de Sant'Anna, que travou lucta com os aggressores, trocando-se nessa occasião diversos tiros de revolver; que os aggressores evadiram-se e que o cabo da guarda fez recolher ao respectivo quartel, afim de evitar novos conflictos, as patrulhas destinadas ao policiamento do districto que fez seguir o offendido para o Hospital Pedro II, acompanhado por 8 praças de policia indo 4 armadas de carabina; que quando se dirigia a esta Questura encontrou no Pateo do Terço, em direcção ao referido quartel, 4 praças do 40 ás quaes deu voz de prisão; que duas destas praças evadiram-se logo e as restantes foram presas até o referido quartel, mas que alli chegando lançaram mão das facas de que estavam armadas e offereceram tenaz resistencia, sendo afinal desarmada uma d'ellas, e a respectiva arma entregou ao capitão Coutinho do 14, que em companhia do alferes Camargo, andava de ronda; que as duas praças que offereceram resistencia evadiram-se em virtude do novo tumulto que se estabeleceu na occasião que do mesmo quartel se approximava o destacamento do 2.º districto de S. José, do qual faziam parte 2 praças armadas de carabina que despararam alguns tiros sem alvo, não attingindo estes pessoa alguma, tendo cessado então o tumulto pela intervenção do mesmo subdelegado; que o capitão Coutinho solicitou da mesma autoridade que o fizesse acompanhar por uma das praças de policia, conhecida do anspeçada Simeão, afim de reconhecel-o; que chegando ao quartel do 40 encontrou o portão fechado o citado capitão fez voltar a praça que o seguira, sem que fosse reconhecido o criminoso: que finalmente acompanhado de 4 praças de cavallaria, aquella autoridade rondou durante a noite as freguezias de Santo Antonio e S. José, sem que se désse outro qualquer facto digno de menção.

Em vista d'estes acontecimentos propuz a transferencia do tenente Angelim para a freguezia da Bôa-Vista e a do tenente Odilon para o 1.º districto de S. José cujo destacamento fiz substituir.

O policiamento da cidade, está sendo feito das 6 horas da tarde em diante por praças de cavallaria e continua a providenciar afim de que taes factos não se reproduzam.

Participou-me o subdelegado do 2.º districto da Bôa Vista, que hontem, ás 4 horas da tarde, no logar Macaxeira, d'aquelle districto, manifestou-se incendio em um casebre de palha, o qual propagou-se a outros dous que lhe ficavam contiguos, sendo todos totalmente devorados.

Tendo sciencia do facto, alli compareceu o mesmo subdelegado e das informações prestadas, verificou ter sido o incendio casual.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 4 do corrente:

O Sr. Ministro da Marinha expedio ás repartições que lhe estão subordinadas a seguinte circular:

"Innumeros são os assumptos que sobem á decisão do Governo, tratando de simples detalhes do serviço, o que sem duvida provem da antiga rotina da contralissão do expediente, em casos mesmos em que a lei dá competencia aos chefes das repartições para resolverem com responsabilidade propria.

Não convindo a continuação dessa praxe, que, além da morosidade que acarreta á marcha do serviço, priva o Governo de melhor aproveitar o seu tempo no estudo das questões de maior importancia, recommendo-vos que, de ora em diante, não sejam submettidos a consulta desta Secretaria de Estado, assumptos, cuja solução possa ser dada em face dos regulamentos ou da qual não resulte infracção a lei; devendo-se em taes casos recorrer directamente aos chefes das diversas repartições de marinha para que prestem os necessarios esclarecimentos."

— E tão designados, pelo Ministerio da Fazenda, os escripturarios extinctos Manoel Luiz Silva Brandão e João Gonzaga Siqueira para servirem na Caixa Economica de Goyaz; o escripturario Raymundo Antunes de Oliveira e o secretario da estatistica Manoel José Nunes Cavalcante, extinctos, para servirem na do Rio Grande do Norte; o secretario e amanuense extinctos da estatistica, Joaquim do Couto Cartaxo e João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos para servirem na Caixa Economica da Parahyba; os escripturarios extinctos Alfredo Galvão e Miguel de Souza Marques, na do Maranhão.

— Foi nomeado o 4º escripturario do Tribunal de contas João Francisco de Carvalho Rego para o lugar de 3º escripturario do mesmo Tribunal.

— O *Jornal do Commercio* registra estas novas affirmativas que confirmam as conclusões do novo artigo—*Boatos falsos*, de domingo passado—Nada de reducção do serviço da divida externa.

Eis por ordem chronologica os resgates por conta do serviço da divida, feitos este anno:

1898		
17 de Fevereiro 5 % 1895	£	57.300
22 de Março, O de Minas	£	55.900
24 de Abril 4 1/2 % 1888	£	94.500
4 de Abril, 4 % 1889	£	145.500
Total dos resgates	£	352 100

Foi assim reduzida a divida externa a 4 de Abril a £ 33.006.400 do capital nominal, inclusive o imprestimo da Oeste de Minas, a saber:

Emprestimos	£	Juros %	Datas do pagamento
4 1/2 p. c. 1883...	3.382.000	152.190	1 De Janeiro a Dezembro
4 1/2 p. c. 1888...	5.298 600	238.437	1 De Abril a Outubro
4 p. c. 1889.....	18.388.200	735.528	1 De Abril a Outubro.
4 p. c. 1893......	7.331.600	366.580	1 De Fevereiro a Agosto.
5 p. c. O. de Minas	3.606.600	180.300	1 De Março a Setembro
Totaes...	38.006.400	1.673.035	

Entrou a 28 do passado, á 1 hora e meia da madrugada o cruzador torpedeiro *Tupy*, vindo da Europa, e que deverá ser encorporado á divisão naval, tendo-se logo apresentado o seu commandante, o capitão-tenente Santos Porto, ao Sr. Ministro da Marinha e chefe do estado-maior general da armada.

O *Tupy* chegou a barra pela madrugada, á 1 1/2 hora da manhã, mas a Fortaleza de Santa Cruz, apezar do seu poderoso holophote, julgando navio suspeito, dirigio-lhe diversos tiros:

A torpedeira parou, esperando o dia, para fazer-se conhecer por signaes, arvorando o pavilhão nacional e entrar.

O estado-maior do cruzador-torpedeiro *Tupy*, é o seguinte:

Commandante capitão-tenente João A. dos Santos Porto, immediato capitão-tenente Alpio Muratt, capitão-tenente Alfredo de Vasconcellos, primeiros tenentes José Maria Penido e Bento Machado da Silva, cirurgião de 1ª classe Dr. José Ribas Cardaval, commissario de 4ª classe Alfredo Braga de Mello, chefe de machinas 1º tenente Henrique Doriquehem.

— Foi proposto e será nomeado assistente do corpo sanitario do exercito o capitão medico de 4ª classe Dr. Joaquim Mariano Bayma de Barros.

— Está removido o official da administração dos correios de Piauhy, Joaquim Raymundo Ferreira Chaves, para o lugar de 1 official da administração dos correios do Espirito Santo.

— Ancorou no dia 30 ás 4 horas da tarde, neste porto, procedente de S. Francisco, o couraçado americano *Oregon*, sob o commando do capitão de mar e guerra C. E. Clarck.

Ao transpor a barra este vaso de guerra salvou á terra e ao pavilhão do navio chefe da nossa divisão naval, sendo correspondido pela fortaleza de Willegaignon e pelo couraçado *Riachuelo*.

O commandante Clarck foi a bordo do *Riachuelo* comprimentar o commandante da nossa divisão naval, que mandou retribuir a visita.

O couraçado *Oregon* é todo de aço, foi construido em S. Francisco em 1893, tem 10 288 toneladas de deslocamento, 318 pés de comprimento, 69 pés e 3 polegadas de largura e 27 pés de calado, sendo suas machinas da força de 11.110 cavallos, que lhe dá uma marcha de 16 1/2 milhas.

Está armado com 16 canhões de 6 a 13 pollegadas, 20 de tiro rapido, 6 de differentes calibres e 4 metralhadoras, e a sua guarnição é de 480 homens.

— A canhoneira americana «Marietta», aqui esperada, é commandada pelo capitão de fragata M. Symondes.

Foi construida em S. Francisco em 1896, tem 1,200 toneladas de deslocamento, 174 pés de comprimento e 34 de largura e 13 pés de calado, e a força de suas machinas é de 850 cavallos, que lhe dá uma marcha de 12 milhas por hora.

Está armada com 13 canhões de 3 a 6 pollegadas, de diversos calibres; e sua guarnição compõe-se de 130 homens.

— Foi nomeado membro effectivo do conselho naval o capitão de mar e guerra Alencastro Graça.

— O Sr. ministro da fazenda expedio no dia 2 a seguinte circular:

«Tendo-se suscitado duvidas com relação ao modo por que devem ser executadas diversas disposições do Decreto n. 2,774, de 29 de Dezembro do anno passado, que regulou a cobrança do imposto de consumo de phosphoros, declaro aos Srs chefes das Repartições subordinadas a este ministerio.

1º, que a fiança ou caução de que trata o art. 21 do citado regulamento só poderá ser prestada em dinheiro, apolices e cadernetas da Caixa Economica em quantia equivalente ao adiantamento de estampilhas que fôr solicitada pelos fabricantes;

2º, que os phosphoros existentes em deposito nos trapiches, por occasião de ser promulgado o regulamento, não podem ser retirados sem prévio pagamento do imposto, na forma dos arts. 55 e 57;

3º, que a cobrança do imposto dos phosphoros estrangeiros poderá ser effectuada pelo modo seguinte, o arbitrio do importador:

a) collocando as estampilhas antes da sahida dos armazens da Alfandega ou depositos alfandegados, conforme o art. 25 e paragraphos;

b) mediante a renda dos sellos na proporção do despacho, isto é, no valor determinado pela quantidade de caixinhas, para serem essas estampilhas applicadas á mercadoria quando exposta á venda.

REVISTA DIARIA

Eleição Estadoal — Resultado conhecido de 24 secções desta capital, 1ª, 3ª e 4ª de Gravatá, 1ª e 2ª do Jaboatão, secções de Tigipió, de Ribeirão, de Frexeiras e de Cruangy, 1ª, 2ª e 3ª secções de S. Lourenço, municipio de Pão d'Alho, Palmares, Caruarú, Olinda, Itambé, Barreiros, Correntes e Canhotinho:

Dr. Thomaz de Carvalho—1.251 votos.

Telegramma—Palmares, 10 de Maio 1898—Governador do Estado—Recife.

Director Escola Frei Caneca acaba communicar-me fallecimento hoje Leobaldo de Freitas, victima desastre trem hontem, confirmando-se previsão medico Costa Lima que acompanhou-me logar lamentavel acontecimento.

Não ha noticias dignas de credito outras mortes.

Leobaldo o unico considerado medico perigo vida.—*Machado Bittencourt.*

Dei todas providencias, primeiros curativos feridos, e proseguimento viagem. Regressei agora mesmo lugár acontecimento. Agradeço concurso informaria Colonia, soccorro feridos e acolhimento dos feridos hospital. Saudações.—*Machado Bittencourt.*

—Dr. Governador do Estado.

Os feridos foram tratados pelo medico particular da Estrada, parte dos feridos foram para suas casas, ficando 3 na Colonia cujo tratamento me encarreguei.—*Dr. Ismael Gouveia.*

Senado de Pernambuco— Effectuou-se hontem a 38.ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira, Serra Martins, Bezerra de Carvalho, Leopoldo Lins, Joaquim Guimarães, Francisco Corrêa e Antonio Pernambuco.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Governador do Estado remettendo uma resolução do Congresso, sanccionada sob o n. 293.—Archive-se.

Uma petição de João Antero de Medeiros, 1.º official da Secretaria da Fazenda, solitando 8 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.—A' 3.ª Commissão.

Passou se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 87 da 5. Commissão redigindo o projecto da Camara n. 19 de 1897 (ponte sobre o Rio Biotury em Bello Jardim.

N. 87, da 5.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 27 de 1797 (transferencia da escola de Macacos para a Russinha de Gravatá).

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem dia

Approvou-se sem debate em 3. discussão, indo á 5.ª commissão afim de o redigir, o projecto da Camara n. 16 deste anno (eleições das mesas eleitoraes para eleições estadoaes e municipaes).

Em 2ª discussão foi approvado, depois de orar o Sr. Serra Martins sob os arts 1.º e 2.º o projecto da Camara n. 18 deste anno (fixação da força policial para o anno de 1899 a 1899) sendo dispensado do interstício a requerimento do Serra Martins.

Compareceu o Sr. Dolphino Cavalcante.

Em 2ª discussão foram approvados os seguintes projectos da Camara:

N. 13 deste anno (licença de 9 mezes a Pedro Coriolano Filho) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Eduardo d'Oliveira;

N. 9 deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos da cidade do Recife, com a emenda proposta pela 4ª commissão e constante do parecer n. 73;

N. 14 deste anno (linha de tramways electricos entre o Recife e Olinda) com a emenda apresentada pela 4ª Commissão, exarada no parecer n. 74

Veio á mesa, sendo lido e indo a imprimir, um parecer sob n. 89, redigindo o projecto da Camara n. 16 deste anno, approvado nesta sessão.

Esgotou-se a ordem do dia.

A ordem do dia de hoje é: 3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 13 (licença a Pedro Coriolano Filho) e 18, ambos deste anno, (fixação da força policial); 2. dos da mesma Camara ns. 23 deste anno (elevando á categoria de villa o povoado de Gamelleira da Baiqué), 10 de 1897 (reforma do tenente-coronel Frederico Augusto Paes Barreto) e 44, tambem de 1897 (vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção); 1.ª do projecto n. 11 (limites do municipio da Gloria do Goytá) e 2.ª dos de ns. 12 (praça d'agua fornecida pela Companhia do Beberibe) e 9 (exploração de uma fabrica que produza carbureto de calcium), todos do Senado e deste anno.

1898—PARECER N. 87

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 19 de 1897 e approvada em 3.ª discussão por este Senado, em sessão de hoje é do parecer que seja redigida nos termos em que se acha concebida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia necessaria para a construcção de uma ponte sobre o rio Bictury, na povoação de Bello Jardim, do municipio de Brejo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.*

(1898—PARECER N. 89)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 16 do corrente anno e hoje approvado em 3.ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Nas eleições das mesas eleitoraes para as eleições estadoaes e municipaes, os membros do Concelho e seus immediatos em votos, que se acharem presentes, votarão cada um em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do municipio, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 2.º O Presidente do Concelho, o Prefeito do Municipio e o concelheiro mais votado, reunidos em commissão, quinze dias antes da eleição:

a) dividirão o Municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a quatro, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores e sendo as mesmas numeradas ordinariamente;

b) designarão os edificios onde tenham de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções;

c) communicarão por officio e publicação por editaes a divisão do municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocarão por officios e editaes os demais membros do Concelho e seus immediatos em votos para dez dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, afim de elegerem os membros das mesas eleitoraes.

§ Unico. Se forem dous ou mais os concelheiros mais votados, servirá o mais velho em idade.

Art. 3.º Prevalecerá, relativamente ao que dispõe o artigo antecedente o que fôr resolvido pela maioria da commissão podendo esta funccionar desde que compareçam dous de seus membros.

Art. 4.º O Secretario do Concelho Municipal extrahirá em tempo cópias authenticas do alistamento das secções para serem remettidas aos presidentes das respectivas mesas, no dia de sua installação, devendo essas cópias serem assignadas pelos membros da commissão de que trata o art. 2.º.

§ Unico. Não sendo as cópias de que trata este artigo assignadas pela Commissão á que se refere o art. 2.º parte do art. 40 da lei n. 234, de 18 de Junho de 1897.

Art. 5.º No caso de ser o Presidente do Concelho o concelheiro mais votado substituil-o-á o seu immediato em votos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 47ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. José Marcelino, Araujo Lima, Domingos de Abreu, Honorato Marinho, Gonçalves da Rocha, Santos Selva, Francisco Synesio, Silva Fragoso, Costa Netto, Elpidio Figueiredo, José Bezerra, Bianor de Medeiros, Farias Neves, Bolitreau, Cornelio Padilha e Julio Antero.

Occupa a cadeira de 2.º Secretario o Sr. Bianor de Medeiros.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação foram approvadas.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do 1.º Secretario do Senado, communicando haver sido alli approvado com uma emenda o projecto n. 59 de 1696 de iniciativa da Camara.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Petição de Manoel José Rodrigues, requerendo previlegio para extracção de loterias denominadas "*Humanitarias*".—A' Commissão de Petições e poderes.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 97. Da Commissão de Instrucção e Saude Publica adoptando tal qual se acha redigido o projecto n. 8, vindo do Senado.

N. 98 Da mesma Commissão adoptando tal como se acha redigido o projecto do Senado n. 52, de 1896.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

N. 99. Da Commissão de Instrucção e Saude Publica, opinando que seja ouvido o Thesouro do Estado sobre a petição de Joanna Carolina de Araujo Figueiredo.

N. 100, Da mesma Commissão, opinando que seja ouvido o Director Geral da Instrucção Publica sobre a petição de Pacifico Paulino Malaquias.

N. 101, Da mesma Commissão opinando que seja ouvido o Thesouro do Estado sobre a petição de Felismina Adolpha da Cunha Salles.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a votação o projecto n. 37, cuja 2ª discussão fôra encerrada na ultima sessão foi approvado.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 32, do corrente anno, iniciado na Camara, usou da palavra o Sr. José Bezerra para justificar e enviar a mesa o seguinte requerimento: «Requeiro que o projecto n. 32 seja submettido a apreciação da Commissão de Constituição Legislação e Justiça, para emittir parecer sobre a conveniencia de ser ou não separada a sua primeira parte, para constituir projecto distincto. 10—5—98—*José Bezerra*».

Apoiado e submettendo-se a discussão foi approvado, ficando, á vista disto adiada a discussão do referido projecto n. 32, sendo elle remettido á Commissão de Legislação e Justiça.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 41, 3ª do de n. 35 e trabalhos de Commissões.

O desastre da Estrada Sul de Pernambuco—A proposito do lastimavel desastre havido na Estrada Sul de Pernambuco, não nos foi possivel obter ainda noticia tão minuciosa quanto desejavamos.

Pelo que a principio se affirmava e temos ouvido antes do lamentavel desastre, as condições da linha não eram as melhores e a sua conservação não constituia uma perfeita garantia aos que nella são forçados a transitar; esse desastre seria, pois, as consequencias de taes factos.

Todavia o Sr. Dr. director da Estrada affirma o contrario, em um dos telegrammas que abaixo publicamos,—e nós não duvidamos em aceitar a affirmação, si bem que esta deixe indeciso o espirito publico sobre a verdadeira causa do desastre que agora lamentamos.

Desejariamos, em bem do publico, que se tirasse a limpo esse facto, para que possa a Estrada offerecer aos seus passageiros a indispensavel confiança, sem que o espirito publico continuará justamente alarmado.

Aguardando mais algumas informações publicamos em seguida os telegrammas sobre o facto, endereçados ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, o qua adiantam alguns detalhes sobre o desastre:

«Exm. Sr. Dr. Governador.—Communico á V. Exc. trem mixto que daqui partiu hoje ás 5 e 20 da manhã ao sahir aquella estação Colonia descarrilhou precipitando aterro abaixo 2 carros passageiros.

Deram-se diversos ferimentos, 2 ou 3 graves.

Machinista não sabe explicar motivo occurrencia, visto ter se dado entrada corte e ser-lhe impossivel avistar occasião cauda trem muito comprido.

Julgo ter dado lugar facto lamentavel algum parafuso cahido ou outra qualquer fatalidade visto achar-se linhas boas condições dando passagens trens momentos depois

Fallecimento — Finou-se hontem ao meio dia, na occasião em que sahia de sua casa, á rua Joaquim Nabuco, para a repartição fiscal da Estrada de Ferro do Limoeiro, o antigo engenheiro Dr. José Borges Ferraz.

O Dr. Borges Ferraz era bastante estimado por todos quantos o conheciam; exerceu o cargo de 1º engenheiro da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco onde, mais tarde, foi engenheiro chefe, e ultimamente era engenheiro fiscal da Estrada de Limoeiro.

Seu enterramento effectuar-se-á hoje ás 9 1/2 horas da manhã, sahindo o feretro da rua acima alludida n. 22.

A' Exma. familia do finado apresentamos pezames pelo infausto acontecimento que acaba de feril-a.

Jury—O réo Manoel Elias submettido á julgamento no dia 9 do corrente e condemnado a 3 mezes de prisão simples, foi posto em liberdade, visto já ter cumprido aquella pena.

Imposto de decimas—Pela directoria do Contencioso se fez publico aos senhores devedores do imposto de decimas das freguezias do Poço e Afogados, do exercicio de 1885—96, para irem solicitar, dentro do praso de 20 dias, a contar de 30 de Abril findo as guias respectivas na alludida secção.

Findo a se praso, a cobrança, será feita judicialmente.

Os conflictos entre soldados—Chamamos a attenção dos leitores para a parte da Questura n. 97, publicada na primeira ou na segunda pagina do nosso numero de hoje, na qual estão fielmente narradas pelo Dr. Questor as occurrencias lamentaveis dadas no domingo entre a força policial do 2.º districto de S. José, e soldados do 40º batalhão de infanteria.

Aproveitamos a opportunidade para solicitarmos do Exm. Sr. general Arthur Oscar, energicas providencias sobre esses acontecimentos cuja parte principal, sinão unica, cabem aos soldados do citado batalhão.

Appellamos tambem para os bons sentimentos daquelles soldados que nos leem, que por certo depois de reflexão demorada hão de convir na vergonha que importa-lhes os factos que ultimamente teem se reproduzido.

Manifesto — Recebemos um exemplar do manifesto dirigido ao publico pelos estudantes da Escola de Engenharia, no qual os mesmos moços justificam se sobre os ultimos acontecimentos, relativos a nomeação de um lente da mesma escola.

Obrigados.

Defesa—O distincto advogado Dr. Antonio Estevão de Oliveira obsequiou-nos com um exemplar da "defesa e minuta de recurso de pronuncia no processo de falsidade de estampilhas".

Agradecidos pela fineza da offerta.

Agencia Commercial—O Sr. José do Valle communicou-nos de Campinas, haver alli aberto uma agencia commercial para tratar de todos os negocios, fazer vendas de mercadorias. Acceitam agencias de importação, etc.

Agradecemos a communicação.

A Bruxa—Da Capital Federal, veio-nos o n. 2, da 2.ª serie da *Bruxa*, o esplendido hebdomadario illustrado que alli se publica com justo successo.

Registramos gratos a visita da graciosa e distincta collega.

Centenario da India —Distinguio-nos hontem com a sua honrosa visita, uma commissão da colonia portugueza deste Estado, composta dos illustres cavalheiros, Srs. consul de Portugal e commendadores Ferreira Guimarães e José Maria de Andrade que vieram convidar-nos afim de assistirmos á sessão magna projectada para o dia 20 do corrente, no Theatro Santa Isabel, em commemoração ao centenario do glorioso feito da descoberta das Indias.

Associando nos de todo o coração á patriotica festa projecta pela colonia portu-

ILEGÍVEL

gueza, daqui reiteramos á distincta commissão os nossos agradecimentos pela gentileza do seu convite.

Santa Casa de Misericordia—Em demonstração de pezar pelo fallecimento do ex-Mordomo Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, a Junta da Santa Casa por proposta do seu Provedor o Exm. Sr. Commendador Albino José da Silva inserio na acta um voto de pesar e levantar a sessão.

Patacho Guararapes—A respeito da noticia que hontem demos sob este titulo, remetteram-nos as seguintes considerações:

«Parece que vosso informante, provavelmente do pessoal artistico do Arsenal, quiz deixar ver que só devido a seus esforços foi aquella embarcação posta a secco.

No entretanto quem pedio autorisação para fazel-o, logo que aqui chegou, foi o actual Inspector que está dirigindo o estabelecimento a seu cargo com a maxima economia, evitando disperdiços e aproveitando do material prestavel, mas abandonado por inutil.

Tudo quanto julgou necessario a bem do desempenho dos serviços determinados foi fornecido presidido a sua execução.

Tanto o material empregado para a carreira não era imprestavel que o trabalho foito sem o menor accidente, e o mesmo material ainda ha de servir para outras obras, tanto mais que de nenhuma importancia é o trabalho realisado para merecer sabencia, pois é dos mais triviaes.

Se houvesse desastres a responsabilidade, seria do Inspector, como não houve, porém, a gloria é do pessoal artistico que parece refractario á economia realisada.

Bom romance—A acreditada livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 31, mimoseou-nos com o numero 2 da magnifica *collecção Silveira*, proriedade da mesma livraria.

O Azougue é o titulo do lindo romance de Paulo de Saumière, que constitue o alludido numero, um dos mais bellos do citado auctor e que prende admiravelmente a attenção do leitor do principio ao fim.

A *collecção* Silveira é baratissima; cada numero custa apenas oito tostões; que é quasi de graça na actualidade.

Ao publico recommendal-o e ao Sr. Silveira, apresentamos nossos agradecimentos pela offerta.

Livros de sortes—Foi-nos offerecido um exemplar do espirituoso livro de sortes *Jettatore* que prometto alcançar verdadeiro successo nas noutes de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Agradecidos pelo offerecimento.

Incendio—Antehontem ás 4 horas da tarde, no lugar Macaxeira, pertencente ao 3° districto da freguezia da Boa-Vista, manifestou-se incendio em uma choupana, communicando-se o fogo as palhoças visinhas.

A primeira choupana e mais duas visinhas foram completamente devoradas pelas chammas.

Tudo isto passou-se em menos de uma hora. Não houve felizmente victima alguma.

A auctoridade local tomou conhecimento do facto.

Para a Europa — No domingo ultimo seguio para Portugal, á bordo do paquete *Danube*, o distincto commerciante de nossa praça Sr. Joaquim Lourenço de Oliveira, socio da importante casa commercial de Antonio Pinto da Silva & C.

Ao seu embarque compareceram crescido numero de amigos e collegas, e a banda de musica do Club Mathias Lima que acompanhou-o á bordo no rebocador *Amadeu*, assim como os amigos que foram em numerosos escaleres.

No salão de recreio do paquete a banda executou diversas musicas de seu repertorio.

Acompanha o Sr. Oliveira sua Exma. consorte que segue bastante adoentada e seus filhinhos.

Desejamos-lhes feliz viagem.

Lanterna Magica — Temos sobre á mesa o numero hontem publicado desse periodico desta cidade.

Dizer que está cheio de scintillante *verve*... é ate um pleonasmo.

Serviço de incineração do lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Maio de 1898

Dia 5	
Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	15.720
Dia 7	
Numeros de carroças	48
Peso liquido em kilogrammas	19:720
Dia 9	
Numero de carroças	45
Peso liquido em kilogrammas	17:620

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Ceará para Severo.
De Paranaguá, para Hildebrando.
Do Ceará, para Lima.
Do Rio, ppra Malha.
Da Parahyba, para Dr. Wanderley.
De Goyanna, para Dr. Josino Cupertino.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 9 de Maio de 1898.

Existiam	496
Entraram	3
Sahiram	8
Existem	491
A saber:	
Nacionaes	466
Mulheres	14
Estrangeiros	11
Total	491
Arraçoados	458
Bons	426
Doentes	30
Louco	2
Louca	0
Total	458

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa: Francisco José da Silva, vulgo Pão Visgueiro e Manoel José Barbosa.

Teve alta: Genuino José Teixeira.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 9 de Maio de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°0	756,mm71	18,mm42	73
9 »	26,°9	757,mm36	18,mm57	71
12 »	28,°2	756,mm93	19,mm56	68
3 t.	28,°3	755,mm83	19,mm56	63
6 »	27,°5	756,mm58	19,mm70	73

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 57,°6. Prateado, 40°,4.

Temperatura maxima 29,°25.

Temperatura minima 26,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm6, á sombra 3,mm5

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E e ENE alternados de meia noite até 7 h. 22 m. da manhã; ENE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 4m,91.

Nebulosidade média 0,30.

Dia 9 de Maio

O baixa-mar foi ás 0 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0m,48.

O prea-mar foi ás 6 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 2m,42.

Dia 9 de Maio

O baixa-mar foi ás 1 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0,m40 m.

O prea-mar foi ás 7 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m29.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Patricio José de Oliveira Santos, residente em S. José, e Maria Cecilia Baptista dos Santos, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Elysiario de Albuquerque Mello, artista, natural deste Estado e residente em S. José e Joanna Cecilia de Oliveir, natural de Alagoa, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

João Alfredo de Figueiredo Braga e Eulina Pires Ferreira, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Manoel Francisco de Mello e Silva residente no Poço, e Esperança Damiana Teixeira da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista, viuvos.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 10 DE MAIO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recursos crimes

De Bezerros. Recorrente o Juizo; recorrido Manoel Amancio Bispo dos Santos. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Gloria de Goitá. Recorrente o Juizo; recorrido José Clemente Bezerra, Relator o juiz Altino de Araujo.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o coronel Napoleão Duarte; aggravado o Concelho Municipal. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juize Pereira de Lyra e Macedo Lima.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravantes Manoel Lopes Machado Ramos e José Victorino de Paiva; aggravado Carlos Studen. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Costa Ribeiro.—Adiado.

De Jaboatão. Aggravante Manoel Felix da Silva; aggravado o espolio de Hygino Ferreira da Costa. Relator o juiz Altino de Araujo. Adjuntos os juizes Macedo Lima e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

De Salgueiro. Appellante a Justiça; appellado Lindolpho Lopes de Barros. Relator o juiz Macedo Lima.—Deu-se provimento, contra os votos do relator e 1° revisor.

Appellação civel

De Panellas. Appellante Pedro Manoel de Assumpção; appellado Manoel Edmundo de Albuquerque Santos. Relator o juiz Pereira de Lyra. Revisores os juizes Altino de Araujo e Macedo Lima.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz Macedo Lima.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes

Do Bonito. Appellante a Justiça; appellado Bellarmino Pereira da Silva.

Do Recife. Appellante José Joaquim Samarcos; appellados os herdeiros de Sa Leitão.

Do juiz Altino de Araujo ao juiz Macedo Lima:

Reclamação

Do bacharel Arthur da Silva Reis juiz de direito do municipio de Triquaretinga sobre sua antiguidade.

Idem do bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha, juiz de direito do municipio de Serinhaem.

Appellações civeis

De S. José do Egypto. Appellante o padre Vicente Xavier de Farias; appellado Izidoro Fernandes da Figueiredo.

Do Recife. Appellante a Fazenda Municipal; appellado José Pereira de Amaral.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Altino de Araujo:

Appellações civeis

Do Recife. Appellante Bento Ribeiro; appellado João Gonçalves de Souza Beirão.

De Goyanna. Appellante o patrimonio de Nossa Senhora do Carmo; appellado Belisario da Silva Machado.

Do Cabo. Appellantes João Vicente da Cunha e outros; appellados Manoel Olympio de Barros Costa e sua mulher.

Do Recife. Appellantes Francisco Xavier dos Santos & C.; appellados Cunha Lima & C.

Do Recife. Appellantes Postana dos Santos & C.; appellados Theo Just & C.

Reclamação de antiguidade

Do juiz de direito José Maria da Rocha Carvalho.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Costa Ribeiro.

Appellação commercial

Appellante A. Charra; appellados Antonio Luiz dos Santos & C.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz Pereira de Lyra:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante a Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco; appellado Emilio Dolé.

Ao juiz Altino de Araujo:

Do Recife. Aggravante D. Euthalia Ismenia de Mattos Lima, aggravados Pinto Alves & C.

Ao juiz Macedo Lima:

Do Recife. Aggravantes Souza Pinheiro & C.; aggravados Mamedes Lima & C.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Aggravante o Dr. Joaquim José Coimbra; aggravado Saul Marques dos Santos.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravante a Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco; aggravado Emilio Dolé.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante a Companhia Florestal Agricola; aggravado o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Ao juiz Macedo Lima:

Appellações civeis

Da Victoria. Appellante João Custodio de Barros Costa; appellado João Carneiro Rodrigues Campello.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Appellante a Companhia de Illuminação a Gaz; appellado o Juizo.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellantes Rodrigues Lima & C.; appellado o Juizo.

Ao juiz João Carlos:

Do Nazareth. Appellante Antonio Jorge Gomes Guerra; appellado João Ignacio Pessoa de Araujo.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Appellante o Juizo; appellados Manoel Machado Botelho e D. Ildetrudes Cavalcante de Albuquerque Vilella.

Ao juiz Altino de Araujo

De Amaragy. Appellante Joaquim Patriota de Mello Barreto; appellados Vicente Alexandre Cavalcante e Caetano Corrêa Amorim de Queiroz.

Ao juiz Macedo Lima:

Do Recife. Appellantes Azevedo & C.; appellados José Cysneiro de Albuquerque e outras.

Ao juiz Costa Ribeiro

Da Gloria de Goitá. Appellantes Capitulino Rodrigues dos Passos e sua mulher; appellados Manoel José do Nascimento e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 30 de Abril de 1898

CAPITAL	£	1.500.000.0.0
IDEM REALIZADO	£	900.000.0.0
FUNDO DE RESERVA	£	1.000.000.0.0

ACTIVO

Letras descontadas	4:500$000
Letras a receber	1.339 108$380
Emprestimos, contas caucionadas, etc	1.138:170$790
Diversas contas	925:949$230
Caixa matriz, filiaes e agencias	3.107:909$910
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	793:376$800
Caixa em moeda corrente	1.793:121$010
Rs.	9.137:036$670

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	612:980$250
Contas correntes sem juros	1.861:012$550
Diversas contas	1.289:558$050
Titulos em caução	708:876$800
Caixa matriz, filiaes e agencias	4.074:600$020
Rs.	9.137:036$670

S. E. & O.

Pernambuco, 9 de Maio de 1898.

(Assignado)—*George D. Estill*, Gerente.
F. Wilmot, Contador.

Lei n. 81 (1)

Orçamento Municipal de Olinda

(Continuação)

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.° A cobrança dos impostos arrecadados n[illegible] lei, será realisada a bocca do cofre pela recebedoria da Prefeitura, procedendo annuncios por editaes nos logares do costume:

1.° Os impostos de que tratam os §§ 37, 39, 42, 45, 46, 52, 53, 54, 56, 60, 62, 63, 77, 83, 85, 87, 89, 101, 114 e 122, serão cobrados em duas prestações iguaes, sendo a 1.ª em Março e a 2.ª em Setembro.

2.° Todos os outros impostos serão cobrados de uma só vez durante os mezes de Março e Abril, inclusive o imposto de aferição que será cobrado na mesma epocha e a revisão em Julho.

Art. 2.° Os que não pagarem os impostos nos prazos acima mencionados incorrerão na multa de 10%.

Art. 3.° A cobrança não realisada nos prazos acima estipulado continuará a ser feita até o semestre addicional, sendo agenciada nos domicilios dos contribuintes pelo cobrador, a quem só poderá ser feita mediante conhecimentos fornecidos pela Prefeitura.

Art. 4.° Findo o semestre addicional o Prefeito dentro do prazo de quinze dias enviará ao Procurador dos feitos, uma relação dos contribuintes em debito; acompanhada dos respectivos certificados afim do Procurador promover immediatamente as respectivas concessões.

Art. 5.° Findo o semestre addicional os impostos dos exercicios findos só poderão ser arrecadados mediante guias dos escrivães.

Art. 6.° Nenhuma despesa será autorisada pelo Prefeito sem que esteja escripturada na presente lei e nella marcada a respectiva verba, ou autorisada por lei especial, sob pena de responsabilidade.

Art. 7.° Fica o Prefeito autorisado a despender até a quantia de 870$000, para pagamento dos cobradores dos impostos de que tratam os §§ 93 a 100 e 107, a contar do 1.° de Janeiro ao ultimo de Julho vindouro, sendo os ordenados pagos pela seguinte fórma: Um cobrador na cidade, com 60$000 mensaes, e dois em Beberibe, um com 60$000 e o outro com 25$000.

Art. 8.° Os impostos sobre capim, coqueiros, lenha, carvão, madeira, e gado abatido fóra da cidade, serão arrematados, servindo de base a arrecadação do 2° semestre do exercicio de 1897, devendo ser computado n'esta base os impostos que não tiverem sido arrecadados, correspondente ao dito semestre. O periodo para a arrematação comprehenderá o 2° semestre a contar do 1° de Julho a 31 de Dezembro.

Art. 9.° Os impostos sobre lenha, carvão e madeira formarão um grupo, devendo ser arrematado separadamente os de Olinda dos de Beberibe. Todos os mais serão arrematados isoladamente.

Art. 10. No dia 1° de Junho do corrente anno a Prefeitura annunciará por editaes que serão publicados pelos jornaes diarios que no dia 15 do referido mez, a hora designada pelo Prefeito se procederá a arrematação dos impostos de que trata o art. 8°, com declaração da quantia que servirá de base para a mesma.

Art. 11. Os proponentes dentro do referido prazo se habilitarão perante a Prefeitura, provando que nada devem ao municipio e que entraram para o cofre municipal com a quantia de 20% sobre a base da arrematação, juntando declaração de que perderão metade da referida quantia se dentro de dez dias, contados do dia da praça (que não poderão ser prorogados) não assignarem os respectivos termos de arrematação ou não cumprirem com o contracto.

Art. 12. O arrematante antes de assignar o respectivo termo, entrará para os cofres do municipio, com o valor da arrematação em dinheiro ou lettras do Banco de Credito Real de Pernambuco.

Art. 13 Os pagamentos serão descontados por trimestre das quantias depositadas pelo arrematante.

Art. 14. As quantias depositadas em virtude da presente lei, serão consideradas como deposito, não se podendo sobre nenhum pretexto lançar mão das mesmas, emquanto não se fizer a liquidação do trimestre que findar.

Art. 15. O municipio cede aos arrematantes todos os direitos e privilegios que por lei lhe são concedidos.

Art. 16. Do termo de arrematação constará que nenhuma reclamação será attendida, por parte do municipio, pelo prejuizo que por ventura possam ter os arrematantes.

Art. 17. Para o imposto ou impostos que devem ser arrematatados e cuja praça não se realise por falta de licitantes, ou por não terem estes assignado os respectivos termos o Prefeito mandará fazer a cobrança administrativamente, abrindo os devidos creditos na fórma do art. 7.°

Art. 18. As cadeiras que por qualquer circumstancia vagarem, não serão preenchidas.

Art. 19. Fica supprimido um dos logares de fiscal do districto de Maranguape.

Art. 20. Os impostos eventuaes serão cobrados livres de multas, e na Recebedoria da Prefeitura. Se a industria for exercida no municipio dentro do 2° semestre o contribuinte só poderá pagar metade do imposto.

Art. 21. Ficam em vigor os arts. 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, ns. 1 a 9 e art. 27 da Lei Municipal n. 76 de 1° de Março de 1897.

Art 22. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 15 de Abril de 1898.

Presidente,
João Francisco da Lapa.
Lucio José Monteiro,
1.° Secretario.
Pedro Alpiniano Marinho Falcão,
2.° Secretario.

Publique-se. Prefeitura Municipal de Olinda, 18 de Março de 1898,

O Sub-Prefeito,
Miguel Nunes Vianna,

(1) A presente lei tendo sido suspensa e devolvida pelo Coronel Prefeito, foi mantida e mandado publicar pelo Concelho, por unanimidade de votos em sessão de 25 de Abril de 1898.

INDICAÇOES TTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar, de 1 ás 3 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico dos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1° andar. Reside a rua do Paysand Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homoeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A's pequenas causas grandes effeitos

As relações ordinarias da vida social são muitas vezes interrompidas por mui pequenos accidentes, succedendo amiudadas vezes que um convite para jantar, ou para uma reunião ou uma entrevista para negocios deixam de ser aceitas por causa de uma simples enxaqueca ou uma nevralgia. Pois, se é certo que consideramos accidentes pequenos uma enxaqueca ou uma nevralgia, não podemos ao contrario, dizer o mesmo das dores atrozes que as acompanham. Cremos, pois, opportuno dar a conhecer ás pessoas que estão sujeitas a taes enfermidades o seguinte meio que é tão efficaz quão inoffensivo e simples: logo que se declarar uma enxaqueca tomem-se duas ou tres perolas de essencia de terebenthina do Dr. Clertan e quasi sempre ha de desapparecer em alguns instantes, a mais violenta enxaqueca.

Este remedio não é infallivel, mas podemos affirmar que em dez casos pudemos conseguir curar oito vezes.

As perolas de terebinthina do Dr. Clertam vendem-se em vidros que contêm cada um 30 perolas: isto é, quanto basta para curar 10 enxaquecas.

RECIFE, Brazil, 22 de Junho de 1895.—O Dr. Francisco Domingues da Silva, medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, etc. etc.

"Attesto, que tenho empregado em minha clinica o preciosissimo preparado dos Srs. Scott & Bowne denominado "Emulsão de Scott", de oleo de figado de bacalhau com hypophitos de cal e de soda, obtendo os mais vantajosos resultados nas diversas affecções broncho-pulmonares, escrofulas, rachitismo e anemias, salientando-se sobretudo seus beneficos effeitos nas convalescenças de ditos casos morbigenicos, pois que, além de sua facil assimilação, é supportado pelos orgãos gastricos da mais susceptivel irritabilidade.

"Approveito, outro-sim, a opportunidade para protestar aos mesmos illustres clinicos Srs. Scott & Bowne, a minha gratidão pelos beneficos e salutares resultados, que obtive, na convalescença d'uma pleure-pneumonia dupla, de que fui accommettido, usando de seu preparado, reconhecendo por essa occasião a verdade já incontestavel de tão prodigioso medicamento, que em curto espaço de tempo combateu o estado de adynamia profunda, em que me achava após o grave enfermidade. O que affirmo, juro *fide mey gradus*. — Dr. Francisco Domingues da Silva".

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 10 de Maio de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes n. 5 a 8 13$900

Premios pagos	208$500
A' remissão de socios	31$800
A' reserva e fundação	31$800
A' recompensa e soccorros	95$600
Fracções menores de 100 réis	$300
Total	348$000

—

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77

O director Gerente, *Viciano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

— Acceita-se agentes mediante fiança.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Advogado

O Doutor Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 74 1° andar.

USO INTERNO E EXTERNO

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'*O Seculo* de Lisboa.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sues de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. nado Marquez de Olind 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não fore tratada com bons medicamentes deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.° andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas.

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Peitoral de Cambará

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circunda a rolha e gargalo de cada frasco.

Despedida

Henrique Leal Reis, seguindo hoje para Europa no vapor *Danube*, pede desculpa aos seus amigos e parentes de, pela exiguidade de tempo e motivo de molestia não ir pessoalmente despedir-se, e receber suas ordens; mas põe os seus fracos serviços a disposição de todos em qualquer parte onde se achar.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia: em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Drogaria e Pharmacia Conceição **A. Raposo Moraes** acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olindan. 61.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1. Consultorio— rua do Rosario Estreita n. 12. 1.° andar.

Assignalamos as propriedades do *Morrhuol Chapoteaut* e indicamos que, com uma pequena capsula do tamanho de uma ervilha, administra-se aos doentes cinco grammas de oleo de figado de bacalhão, sem materia gordurosa; mas, nos doentes atacados de molestias do peito no 2.° e 3.° grão, o oleo de figado de bacalhao, exerce pouca acção.

Juntando ao *Morrhuol* o gaiacol, principio curativo da creosota de faia, o Sr. *Chapoteaut* supprimio a causticidade da creosota, dando aos medicos uma arma poderosa.

Os asthmaticos, fatigados pela tosse constante, privados de repouso, encontrão allivio fumando um *Cigarro Indio de Grimault & C.*

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

O Dr. Moraes e Brito

distinctissimo clinico medico legista da policia e coronel honorio do exercito attesta a efficacia do alcatrão e jatahy do pharmaceutico Honorio do Prado, remedio certo contra tosses, asthma, coqueluche e bronchite.

O Dr. Azevedo Junior

rua das Mangueiras n. 26 receitou o alcatrão e Jatahy e obteve com este remedio importante cura em pessoas de sua familia.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute acceptirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

ILEGÍVEL

Pharmacia e Drogaria Barth-o lomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará

DE

J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção e a retalho.

Rua Lara do Rosario n.34

A. P. Braga Guimarães

Ao commercio

Jacintho de Almeida participa ao commercio e ao publico que mudou o seu estabelecimento de fazendas da rua do Cabugá ns. 8 e 10, para a rua Barão da Victoria n. 33, onde continúa a disposição os seus freguezes e amigos.

Empreza de illuminação a gaz

Retirando me temporariamente desta cidade para a Capital Federal, fica-me substituindo na Gerencia da Empreza o Sr. Robert Jones.

Recife, 6 de Maio de 1898.

(Assignado) **Samuel Jones**.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica

DA

Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,

José Gervasio de Amorim Garcia

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito o admiravel, apresentando phenomenos simaravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receió causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos cásos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combáter, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm Sottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdasena.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29 A.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pó ypatica, erupções de pelle, cancros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrncos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos equaesquer molestias e da bexiga, entre outras, albuminuria, ou rinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de estados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

NEUROSINE PRUNIER

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar.

Telephone 365

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde resido.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e resido no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em... 37:533$000 e reparos de que precisa a Escola Pinto Damaso, orçadas em 825$400.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidade para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 30 de Abril de 1898.

O director,

M. Brunet.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 20 de Maio do corrente anno se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia da Boa-Vista

A casa da n. 35, a rua da Ponte Velha, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal, avaliada em 5:000$000. Pertence a Luiz de França Marques.

A armação e balcão existentes no estabelecimento n. 65, a rua da Imperatiz, avaliados em 150$000. Perteeceu o Antonio Rodrigues & C.

A casa n. 69, a rua do Visconde de Albuquerque, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e pequeno quintal, mede de frente 52 palmos e de fundo 114 ditos e 7 centimetros, avaliada 140$000. Pertence a Alexandrina C. da Cunha e outros.

A casa n. 15, a rua dos Coelhos, com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 porta e 3 janellas em 1 oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e sotão em salão, mede de frente 8 metros e 80 centimetros e de fundo 24 metros e 40 centimetros, avaliada em 8:000$000. Pertence a Luiz Antonio Pereira.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de n. 15, na Travessa da Concordia, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal, avaliada em 5:000$000. Pertence a José Carneiro Leitão de Mello.

Freguezia da Graça

A casa de n. 1 A na Estrada dos Afflictos, com 1 porta e 4 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 3 salas, 7 quartos, cozinha interna, em máo estado, avaliada em 400$000. Pertence a Manoel Marques dos Santos Aguiar.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 5 no Largo dos Remedios, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e pequeno quintal, avaliada em 100$000. Pertence a Jesuino de Albuquerque Mello.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 7 de Março de 1898.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor, 2.° Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Alagôa de Baixo.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Alagôa de baixo etc.

Faz saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de Contador e Partidor, Partidor e Distribuidor deste municipio 2.° Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções criminaes creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e art. 108 da Lei n. 361 de 3 de Dezembro de 1841 e Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, até hoje não providos, pelo que na forma do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandada observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de tees officios a apresentarem dentro do prazo legal de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados do exame de sufficiencia e certidão do exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seos §§ do citado Decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto na falta da certidão de baptismo, provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Dado e passado nesta Villa de Alagôa de Baixo aos 13 dias do mez de Abril de 1898.

Eu José Marques Bacalhão, escrivão que o escrevi.

Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti

E nada mais se continha em dito edital cuja certidão abaixo se lê, e é do theor seguinte:

Dou fé ter affixado hoje as 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias do Juizo, o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de 2.° Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes, Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor deste municipio.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.

O porteiro Manoel Braz da Nascimento.

Nada mais se continha em dita certidão, dou fé,

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.— O escrivão José Marques Bacalhão.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Sousa, Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Aurelio dos Santos Coimbra, me foi dirigida a petição do theor seguintes Petição:

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Commercio.

Aurelio dos Santos Coimbra, unico socio capitalista da impresa Braga, Coimbra, & C., move neste Juizo, e pelo cartorio do Sr. Walcacer, acção ordinaria contra Manoel José Gonçalves Braga, na qual pede o pagamento do saldo de seu capital como juros na forma do contracto social e quóta de lucros que forem liquidadas em execução.

Achando-se a acção em prova, por ser assignada na ultima audiencia respectiva dilação, foi hontem o Supplicante intimado a requerimento do Supplicado que, sob falso pretexto de precisar faser viagem ao sul da Republica por força de interesses de familia pode para depor hoje; quando o motivo da apressada viagem e cogitar o Supplicado [illegible] do Governo Federal indemnisação pelos serviços da construcção do trecho de São Caetano da Raposa á Bello Jardim, na Estrada de ferro Central de Pernambuco; pertencendo, entretanto, á empresa aquella indemnisação.

Mas, se ella for paga ao Supplicado este com certesa ficar se-ha com a quantia que receber, como tem feito com outras, inclusive a superior a Rs. 58:000$000 que, sendo paga pelo Governo, e na Capital Federal ao Supplicado por occasião da precipitada rescisão de contracto do empreitada, não foi entregue a empresa, quando a quantia era da mesma empresa, pois o Supplicado no contracto de sua organisação cedeu todos os direitos, onus e vantagens daquelle contracto sendo os serviços explorados pela empresa.

E porque o Supplicante receie que ainda o Supplicado effectue o recebimento da indemnisação referida e aliene os seus bens na constancia da acção; vem ante V. S. protestar contra qualquer pagamento que o Governo Federal ao Supplicado relativamente á aquelles serviços e contra qualquer alienação de bens, o que será em fraude da execução.

Requer, portanto, o Supplicante a V. S. para que digno se de mandar tomar por termo e seu protesto e intimal-o ao Supplicado, aos tabelliães publicos da comarca sobre escripturas de alienação de bens que o Supplicado por si ou per procurador pretenda faser, e aos Doutores Inspector d'Alfandega e Director da Estrada Central de Pernambuco sobre recebimentos de dinheiros, o Supplicado ainda queira faser, expedindo-se posteriormente editaes para conhecimento de qualquer interessado e carta precatoria para a Camara Commercial afim de serem intimados na Capital Federal os Doutores Ministro e Secretarios dos Negocios de Viação e Industria e Director do Thesouro Nacional sobre o pagamento de indemnisação uma vez que o Supplicado carece de direito para effectuar qualquer recebimento por ter feito cessão do contracto de empreitada a mencionada empresa, confome tudo consta do contracto social.

Distribuida por dependencia ao Sr. al-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de Maio de 1898

Não houve cotação.

O presidente,

Candido C. G. Alcoforado.

O Secretario interino,

João Leopoldo do Rego Villar.

Tabella das entradas de assucar e algodão

Mez de Abril

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 30	31.375	2.863
Animaes	1 a 30	3.104	3.352
E. F. Caruarú	1 a 30	7.692	3.023
E. F. S. Franc	1 a 30	68.079	3.783
E. F. Limoeiro	1 a 30	6.174	7.779
Vapores	1 a 30	6.311	4.071
Somma		122.735	24.871
Em 1897		97.871	12.607
Para mais em 1898		24.864	12.264

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 23 32 sobre Londres a 90 d/v, sem tomadores. Letras particulares e bancarias repassadas foram negociadas a 5 3/4.

Rio abriram: a 5 3/4.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 k. de	$	a 8$200
Crystalisado, por 15 k.	$	a 8$200
Branco, por 15 k. nominal	6$800	a 7$500
Somenos, por 15 k.	5$000	a 5$200
Mascavado, »	4$000	a 4$200
Bruto, »	4$200	a 4$600
Retame, »	3$800	a 4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 18$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 4$700 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Saccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$850
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$200

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 440$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	70$000	a 76$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$500	á 28$500
Farinha de mandioca, o sacco de	9$000	a 9$500

MILHO

Cotamos o kilo . . . a $220

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 9 DE MAIO DE 1898

Antonio Soares & C.—50 barris com vinho commum.

Costa Lima & C.—31 fardos com papel para impressão.

Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Alves de Britto & C.—1 fardo e 7 caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—600 caixas com kerosene.

Leite Bastos & C.—1 caixa com armações para chapéos de sol.

Mendonça Primo & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Guedes de Araujo Filho.—15 caixas com cerveja.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com malas e diversos artigos.

Bernet & C.—14 caixas com tecidos de algodão.

Gonçalves Cunha & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Lopes Alheiro & C.—7 caixas com papel pautado e 20 caixas com obras de vidro.

Albino Silva & C.—80 pedras de rebolo, 20 volumes com ferragens, 48 barricas com enxadas e 30 barris com oleo de linhaça.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com entremeios bordados.

Narciso Maia & C.—9 caixas e 2 fardos com tecidos de algodão.

Machado & Pereira.—2 caixas com typos para typographia e 2 caixas com lenços e tecidos de algodão.

Companhia de Drogas.—7 caixas com frascos vasios.

Agostinho Santos & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Braga & Castro.—1 caixas com pennas de aço e graxa para sapatos.

Manoel Vieira Neves.—1 caixa com panno envernizado.

Guimarães Braga & C.—36 volumes com diversos medicamentos.

Luizi Lucenti.—7 barris com vinho commum.

Albino Neves de Andrade.—5 barris com vinho commum.

Companhia Manufactora de Phosphoros.—3 volumes com colla e panno de esmeril

A. Raposo & Moraes.—1 caixa com medicamentos.

Guimarães Filho & C.—2 caixas com perfumarias.

Eugenio Goetschel & C.—1 caixa com artigos de lunetaria.

Fernandes Nunes & C.—1 caixa com calçados.

Claudino Antonio dos Prazeres.—8.580 kilos de sal.

Companhia Manufactora de Phosphoros.—16 volumes com ferragens.

Lourenço Martins do Valle.—7.800 kilos de sal.

Alvares de Carvalho & C.—50 caixas com folhas de Flandres.

Pereira Ferreira & C.—20 caixas com vinho commum.

Rodrigues Lima & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Companhia Trilhos Urbanos.—1 barricas com grampos de ferro.

Companhia de Beberibe.—1 caixa com obras de cobre.

Companhia Trilhos Urbanos.—2 caixas com obras de ferro.

Fonseca Irmãos & C.—100 caixas com kerosene.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—16 caixas com frascos vasios, ferragens e miudezas.

Luiz Magalhães.—3 caixas com tecidos de algodão.

Companhia de Fiação.—2 caixas com frascos vasios e obras de ferro.

C. D. Clunie.—2 caixas com catalogos e obras de vidro.

A. Bachmann & C.—1 caixa com chapéos.

Francisco Antonio Beiró.—1 caixa com tecidos de velludo.

Fonseca Irmãos & C.—400 atados com madeira de pinho.

João de Aquino Fonseca.—3.903 caixas com kerosene.

Meili Diethelm & C.—12 caixas com tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Fiume e escala, vapor austriaco *Kalman Kilary*, entrado em 7 do corrente a consignado a H. Forster & C.

Carga de Genova:

Azeite 30 caixas a Silva Marques & C., 20 a Antonio de Mello & C., 10 a E. Kaufman.

Agua mineral 10 caixas a A. R. & Moraes.

Drogas 8 volumes a Companhia de Drogas.

Enxofre 50 barricas á ordem.

Livros 1 caixa ao Instituto Archeologico Geographico.

Mercadorias 1 volume a Francisco Lauria & C.

Occa 75 barricas á ordem.

Oleo 1 barril á ordem.

Vermouth 200 caixas á ordem, 20 a Carvalho & C., 25 a C. Lima & C.

— Carga de Valença:

Vinho 13 pipas e 130 barris a Figueiredo Costa & C., 12 e 140 a Amorim Fernandes & C. 200 a 1,275 á ordem, 200 a Santa Casa de Misericordia.

— Carga de Fiume:

Farinha de trigo 700 barricas á ordem, 2,000 aos consignatarios, 205 a Machado & Lopes, 105 a Santa Casa de Misericordia.

Papel 57 fardos á ordem.

— Carga de Trieste:

Aço 30 caixa a Miranda & Souza.

Cerveja 30 caixas a Dias Fernandes & C.

Papel 5 caixas á ordem, 9 a Moreira & C.

Swansea, barca norueguense *Alexandra* entrada em 6 do corrente e consignada a Wilson Sons & C.:

Carvão de pedra 813 toneladas á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 10 DE MAIO DE 1898

Para o Exterior

— Na barca norueguense Posidon, para Liverpool, carregaram:

J. H. Boxwell Nephen & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado.

F. A. Gomes de Mattos, 540 saccos com 37800 kilos de algodão.

— No vapor inglez Benedict, para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C, 1000 saccas com 66000 kilos de caroços de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional Itapoan, para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmãos & C., 600 saccos com 45000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

A. M. Uchôa & C., 600 barricas com 60000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos, carregaram:

J. Maia Sobrinho, 193 saccos com 11880 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco e 191 ditos com 11460 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Camocim, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Lopes & C., 300 saccos com 23468 kilos de algodão.

— No vapor nacional S. Salvador, para o Pará, carregaram:

Manoel Correia Lima Sobrinho, 5 barricas com 430 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 100 barricas com 8050 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 100 barricas com 6800 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 155 barricas com 8850 kilos de assucar branco e 25 barris com 2150 litros de aguardente.

A. Fernandes & C., 20 barris com 1740 litros de aguardente e 1 pipa com 576 ditos de alcool.

E. Coimbra & C., 150 barricas com 9700 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 45 barricas com 30000 kilos de assucar branco, 45 barris com 4050 litros de aguardente e 5 ditos com 450 litros de alcool.

José de M. Lins, 125 barricas com 6985 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 barris com 1800 litros de aguardente.

— No vapor nacional Una, para o Ceará, carregaram:

Mario Antunes, 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Para Macáo, carregaram:

Manoel A. de Senna & C., 2 barricas com 144 kilos de assucar branco e 2 ditas com 120 kilos de assucar refinado.

Para o Aracaty, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado.

Mario Antunes, 12 saccos com 720 kilos de assucar branco e 4 ditos com 240 kilos de assucar mascavado.

— No hiate Barroso, para Macau, carregaram:

J. Rufino Fonseca, 1 volume com 12 chapéos de lã e 2 saccos com 50 kilos de fio.

José S. do Amaral & C., 11 barris com 632 litros de vinhos de fructas, 8 caixas com 64 litros de genebra, 1 dita com 9 litros de cidra, 1 barrica com 2 litros de cerveja e 1 barril com 88 litros de vinagre.

Para Mossoró, carregaram:

A. F. Loureiro, 116 barris com 4840 litros de vinhos de fructas, 1 caixa com 20 kilos de massa de tomate e 25 ditas com 300 litros de genebra.

— No hiate Euclides, para Mossoró, carregaram:

Castro Lemos & C., 6 caixas com 40 kilos de velas, 2 saccos com 120 kilos de café, 2 caixas com 72 litros de cerveja, 2 barris com 180 litros de vinagre e 15 caixas com 240 litros de cidra.

José S. do Amaral & C., 40 caixas com 320 litros de vinhos de fructas, 36 barris com 1333 litros de vinagre, 75 caixas com 600 litros de genebra, 10 ditas com 90 litros de cidra e 5 ditas com 40 litros de capilé

Mario Antunes, 17 barricas com 1020 kilos de assucar refinado e 35 ditas com 1830 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C, 10 saccos com 600 kilos de feijão.

Para Camocim, carregaram:

P. Pinto & C., 90 barris com 7380 litros de aguardente.

— Na barcaça Martha, para Parahyba, carregaram:

A. Fernandes & C., 2 caixas com 160 kilos de doce.

— Na barcaça F. Lembrança, para Parahyba, carregaram:

A. Cruz & C., 15 barris com 920 litros de vinagre.

C. A. Barbosa, 25 caixas com 300 litros de genebra.

Augusto de Oliveira Maia, 25 saccos com 1050 kilos de farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 9	26:401$539
Idem do dia 10	4:590$497
	30:992$036

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 9	2:470$778
Idem do dia 10	30$460
Total	2:501$238

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 10

Bahia—2 dias, vapor inglez «Newton,» de 1583 toneladas, commandante W. Royce, equipagem 30, carga varios generos; a Blackburn K C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor inglez «Newton,» commandante W. Royce; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro «S. Salvador,» commandante J. M. Pessoa; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Tupy, do sul, a 11.
S. Francisco, do sul, a 11.
Rosario, do sul, a 11.
Itatiaya, do sul, a 11.
Ibo, do sul, a 12.
Alagoas, do norte, a 12.
Nilo da Europa, a 12.
Gram Pará, do sul, a 14.
La Plata, do sul, a 15.
Espirito-Santo, do sul, a 17.
Bellucia, do Liverpool, a 18.
Desterro, da Europa, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Orellana, da Europa, a 21.
La Plata, da Europa, a 21.
Galileu, de New-York, a 20.
Petropolis, do sul, a 20.
Clyde, do sul, a 22.
Manáos, do sul, a 24.
Rio de Janeiro, da Europa a 26.
Magdalena, da Europa, a 26.
Orissa, do sul, a 28.
Pernambuco, do norte, a 29.
Olinda, do sul, a 30.
Ebro, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Santos e esc. Kalman Kilary, a 11 as 4 h.
Ceará e esc. Una, a 11, as 4 h.
Genova e esc. Rosario, a 11, as 4 h.
Rio e Santos Camocim, a 12, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Nile, a 12 as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 21 as 4 h.
Rio e esc. Alagoas, a 13, as 4 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 15 as 12 h.
Santos e esc. Desterro, a 18, as 4 h.
Lisbôa e Hamb. Petropolis, a 20, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Escuna ingleza Nelly.
Lugar ingleza Stella.

DE NEW PORT

Barca norueguense Carl Hindric.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE MONTIVIDÉO

Patacho inglez Nora Wiggins.
Patacho argentino Granada.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DO RIO DE JANEIRO

Barca nacional Humildade.

RIO GRANDE DO SUL

Patacho nacional Joven Irene.

DE PELOTAS

Palhabote nacional Aurora.
Patacho nacional Marinho VI.
Patacho nacional Primeiro.
Patacho nacional Trias.

DE SWANSEA

Escuna norueguense Saron.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Sonora.
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional G. Pará, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional P. Moraes, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor austriaco Kalman Kilary, var. gen.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Hesiea carvão.
Barca norueguense Favorit, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Solle, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna inglesa Lelian, bacalhau.
Escuna hollandeza Hoogezand, varios gene.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Sir Hibbert, bacalhão.
Lugar inglez Persia, varios generos.
Lugar inglez Fanny, bacalhão.
Lugar americano Sallie Ion, varios gener.
Lugar americano Herald, varios generos.
Palhabóte argentino Brake, xarque.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Conde, assucar.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho americano C. C. Sweeney, v. gen.
Patacho inglez Moss Glen, bacalhao.
Patacho allemão Maria Thun.
Patacho allemão Leda.

ILEGÍVEL

cacer, o Supplicante protesta juntar procuração no cartorio.
Espera Receber Mercê.
Recife, 2 de Abril de 1898.
O Advogado, Dr. Clodoaldo Lopes (Sellada legalmente).
Despacho D. e A. como requer.
Recife, 2 de Abril de 1898.
José Julião D.—Distribuição.—A. Walcacer Oliveira.—E mais se não continha em a dita petição, despacho e distribuiçã, aqui fielmente copiados, seguindo-se o termo de protesto do theor seguinte:
Termo de protesto.—Aos 2 de Abril de 1898, nesta Cidade do Recife, em meu cartorio veio Aureliano dos Santos Coimbra, representado por seu advogado Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes e, por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro e supra que fica fasendo parte integrante do presente que assigna com as referidas testemunhas.
Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer subscrevi.
Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes.—Walfrico Pereira de Oliveira.— Antonio Jorge de Mello.—
E mais se não continha em o dito termo de protesto, aqui fielmente copiado.
E, em virtude do meu despacho exarado na petição aqui transcripta do Escrivão competente fez passar o presente Edital, com outros de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, para inteiro conhecimento de qualquer interessado.
Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco a 2, de Abril de 1898.
Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o Subscrevi.
José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Maio de 1898

LDITAL N. 13

Adiamento de prazo

Faço saber ao cidadão professor publico Manoel Antonio de Azevedo Jardim, de ordem do Dr. Inspector Geral, e em face da decisão do Dr. Governador do Estado, de 4 do corrente, que o prazo que lhe foi assignado por edital de 23 de Abril proximo findo para tirar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Petrolina, que lhe foi designada por acto de 22 do mesmo mez, só começará a correr do dia posterior ao do encerramento da actual sessão do Congresso Legislativo, do qual faz parte.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega, ponho em concurrencia publica para a venda do proprio nacional, sito á rua do Padre Floriano n. 71, da freguezia de S. José desta cidade, de accordo com a Ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 22 de 15 deste mez.
Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e feichadas até ás onze (11) horas do dia 16 de Maio proximo vindouro, mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio, servindo de base para a licitação o preço de tres contos de réis (3:000$000) em que foi o mesmo avaliado.
Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta Repartição.
Segunda Secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Abril de 1898.
O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 10 de Maio de 1898.

Prazo de 10 dias

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito se faz publico que está prorogado até o dia 20 do corrente, o prazo para pagamento do imposto sobre porta aberta das freguezias:
Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista e Recife, cujas collectas já foram publicodas; findo o prazo acima serão remettidas para juizo as contas dos contribuintes que não saldaram seus debitos.
O director,
Luiz de Andrade.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que, á contar da data deste, fica-lhe marcado o praso de 30 dias, para despachar ou retirar os ditos volumes; sendo no caso contrario arrematados para consumo no estado em que se acharem e sem reclamação das partes, nos termos da Consolidação, visto já terem excedido o praso legal.
O presente leilão terá lugar á porta desta Repartição ás 11 horas do dia 30 de Maio proximo vindou.

Armazem n. 4

BM & C, n. 8. 1 caixa, peso bruto 30 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Parahyba" em Janeiro de 1893, consignada a Baltazar Magalhães & C., contendo machinas de arrolhar garrafas.
AJM. n. 863, 1 dita, peso bruto 148 kilos, vinda de Bordeau no vapor francez "Congo" em Junho de 1894, consignada a A. J. Maia, cem chapéos de palha de arroz e outras mercadorias.
Mesma marca, n. 853, 1 dita, peso bruto 189 kilos, procedencia e consignação idem, com chapéo de palha de arroz.
DP&C, c|m diamante P PS ao lado, n. 5815, 1 dita, peso bruto 8 kilos, procedencia idem, não manifestada, contendo amostras de livro e typo.
P&S, n. 752, 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Nicoláo" em Julho idem, consignada a Pinto & Silva, contendo miudezas, peso bruto 39 kilos.
BA, n. 2211 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Campinas" em Agosto idem, peso bruto 29 kilos, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo manteletes de merinó enfeitados.
BA, n. 2, 1 dita, peso bruto 110 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville de Buenos Ayres" consignada a Bernardino de Azevedo, contendo perfumarias e molduras, descarregada em Fevereiro de 1895.
Idem, n. 5, 1 dita, peso bruto 250 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville do Rosario na mesma data, consignação idem, contendo camisas e pares de meias de algodão.
Idem, n. 6, 1 dita, peso bruto 123 kilos da mesma procedencia e consignação, contendo merinó de lã, gravatas de seda, punhos de linho e meias de algodão.
Idem, n. 1515. 1 dito, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Março idem, consignação idem, contendo casemira de lã.
G R & P n. 1 1 grade, peso bruto 88 kilos, [illegible] vapor inglez "Marines" [illegible] mesma data, consignado á ordem, contendo chá da India.
[illegible] n. 2, 1 dita, peso bruto 125 kilos, procedencia consignação idem, contendo chá da India.
B C, c|m M C & L, n. 551, 1 caixa, peso bruto 66 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Fevereiro idem, consignado a ordem, contendo casemira de lã.
Idem, c|m B D A. n. 555, 1 dita, peso bruto 101 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.
B A P, n. 9013, 1 dita, peso bruto 229 kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Abril idem, consignado a B. de Azevedo, contendo casemira de lã.
Idem n. 9012, 1 dita, peso bruto 119 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.
G & F, n. 2487, 1 dita, peso bruto 112 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Maio idem, consignado a C. & Fernandes, contendo miudezas e mais artigos.
R & S, c|m M L. n. 8705. 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia idem, consignado a Reis & Santos, contendo espingardas para caça
Idem n. 8706, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas de caça e ferramentas para cartuxos.
Idem n. 8707, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas, pistolas e rewalvers.
A D L & C, c|m A C. n. 106, 1 dita, peso bruto 60 kilos, do Havre no vapor francez "Colonia" em Junho idem, consignado a A. Domingos Lima & C, contendo diversos artigos de miudezas.
B A & C, n. 320, 1 dita, peso bruto 145 kilos, procedencia idem, consignado a B. de Azevedo & C., contendo camisas de flanella e de algodão, tecidos de seda e merinó de lã.
F D B, n. 6938, 1 dita, peso bruto 262 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Montevidéo" em Julho idem, consignado a Francisco da Bocage, contendo envelopes.
C & C, c|m S G M, n. 3790, 1 dita, peso bruto 202 kilos, do Havre no vapor francez "Santa Fe" em Agosto idem, consignado a Christiani & C., contendo chapéos e bonets de diversas qualidades e miudezas.
M C L, n. 1555, 1 dito, peso bruto 81 kilos, procedencia idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo chapéos de sol, manteletes e mais artigos.
C & F, c|m A S A, n. 704, 1 dita, peso bruto 103 kilos, do Havre no vapor francez "Corsica" em Setembro idem, consignado a Coelho & Fernandes; contendo toucas de seda, chapéos e mais artigos.
V V. n. 7181, idem, peso bruto 78 kilos, procedencia idem, consignado a J. Rufino F. & C. contendo cachimbos de madeira
Idem, n. 7182, 1 dito, peso bruto 114 ditos, procedencia e consignação idem, contendo mesmo.
J D I & C n. 3, 1 dito, peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignado a José Domingues Irmãos & C, contendo diversos artigos de miudeza.
Idem. n. 4, 1 dito, peso bruto 57 kilos, procedencia e consignação idem, contendo objectos de ornato de louça n. 6 para mesa.
D G R n. 451, 1 dito, peso bruto 225 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Curitiba em Dezembro idem, consignado a D. Gomes Ribeiro, contendo relogios.
Alfredo Ferreira, s|n. á dito, peso bruto 95 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Janeiro de 1896, contendo agua de Robinat e ferro Rubin.
Diamante n. 2735, c|m H P. 1 grade, peso bruto 110 kilos, de Southampton, no vapor inglez "Clyde" em Fevereiro idem, consignado á ordem, contendo chá da India.
C B, c|m, W J, n. 1, 1 caixa, peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" na mesma data, consignação idem, contendo envelopes para cartas.
L & C. n. 2194, 1 dita, peso bruto 42 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de zinco.
Diamante 2758, c|m S R & C. n. 8738, 1 caixa, peso bruto 11 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Buenos-Ayres" na mesma data; consignado á Silva Reis & C, contendo bijouteria de cobre e suas ligas.
C F & C, n. 800, 1 dito, peso bruto 97 kilos, do Havre, no vapor francez "Parahyba", em Agosto idem, consignado a Companhia Ferro Carril, contendo medicamentos.
Idem, n. 891, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos.
B V, n. 276, 1 dita, peso bruto 27 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Porto Alegre na mesma data, consigdado a O. Coimbra, contendo um lastro para sofá de madeira ordinaria.
A P C, c|m C B, n. 30, 1 dita, peso bruto 197 kilos, procedencia idem, consignada a Aristheo Pinheiro & C, contendo espelhos e quadros.
J A C, c|m C B, n. 3, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia idem, consignada a José de Almeida & C, contendo camisas de tecido de algodão.
M L & C, n. 61, 1 dita, peso bruto 118 kilos, procenencia idem, consignado a Medeiros Layme & C, contendo papel pautado para escrever.
Idem, n. 62, 1 dito, peso bruto 120 kilos, procedencia e consignação idem, contendo idem.
C M n. 10678, 1 dito, peso bruto 125 kilos, de Bremen no vapor allemão "Warstburg" em Outubro de 1895, consignado a Octavio Cardoso, contendo ferramentas para artes e officios.
Idem, n. 10679, dito, peso bruto 65 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.
Idem, n. 10680, 1 dita, peso bruto 50 kilos, procedencia e consignação idem, contendo serras circulares de aço.
Idem, n. 10681, 1 dito, peso bruto 40 kilos, procedencia e consignação idem, contendo moinhos para café.
A & C, n. 102, 1 dito, peso bruto 215 kilos procedencia idem, sem consignação, contendo cartão de côr em folha.
Quadrado n. 433, n. 1, 1 dita, qeso bruto 142 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo o mesmo.
Idem, n 2, 1 dita, peso bruto 138 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

1M, c|m O H, n. 36911, 1 dita, peso bruto 45, de, Hamburgo no vapor allemão Olinda" namesma data, consignada ao M Layme & C, contendo cartão cortado.
A L G, n. 100, 1 dita, peso bruto 31 kilos, procedencia idem, consignado a A. L. Guimarães, contendo flores artificiaes, bijouterie e meias de algodão.
M B & C, n. 451, 1 dita, peso bruto 115 kilos, procedencia idem, consignada a Moura Borges & C, contendo casemira de lã.
A B & C. n. 9, 1 grade, peso bruto 96 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, em Dezembro idnm, consignada a I. Nery da Fonseca, contendo globos de vidro n. 1.
J A C F, n. 17|19, 3 caixas peso bruto 204 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em Janeiro de 1897 consignado a José A. da Costa Figueiredo, contendo moveis de madeira.
C P & C, n. 8, 1 dita, peso bruto 67 kilos, procedencia idem, consignada a Coelho Pinto & C, contendo flores medicinaes.
Idem, n. 9, 1 dita, peso bruto 122 kilos, procedencia e consignação idem, contendo essencias medicinaes.
Idem, n. 10, 1 dita, peso bruto 77 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos e frascos vasios.
J D, n. 840, 1 dita, peso bruto 58 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo flores artificiaes.
J J S, n. 147, 1 dita, peso bruto 200 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" em Fevereiro idem, consignada á ordem, contendo cambraia e bordados.
Idem, n. 148, 1 dita, peso bruto 137 kilos, procedencia e consignação idem, contendo rendas de algodão.
Alfandega de Pernambuco, em 23 de Abril de 1898.
O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 30 de Maio proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Santo Antonio

Manoel Valfredo de Medeiros.
Manoel José de Araujo.

Bôa-Vista

José Agapito Maciel.
Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.
Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Joaquim Pedro do Rego Cavalcante.
José Antonio Gonçalves Pena.
José Tiburcio do Nascimento Tavares.
José Joaquim Pereira.
Christovão do Rego Barros.
Francisco Oracio de Araujo Cezar.
Joaquim Carvalho Lins de Albuquerque.
Evaristo Gomes Pessoa Junior.
Cosme de Abreu Macedo.
Luiz da Cruz Mosquita.
Juvenal Soriano Puppe.
Manoel Antonio Gonçalves.
Luiz Marciano de Araujo.

Afogados

Zacharias Nunes Coelho Rodrigues.
Antonio de Carvalho Paes de Andrade.
Antonio Izidoro de Souza Barbosa.
Natalino Natal de Souza.
Thomaz Domingos Tavares.
Zacharias Jeremias Cezar.

Graça

Thomaz Rozendo de Oliveira.
Vicente Guilherme da Silva Bastos.
Leodegario Padilha.
José João de Amorim.

Poço

Arthur Ribeiro Roma.
Albino Ramos da Cruz.
Aggêo Barretto de Mello Rego.
Antonio Bazilio dos Santos Filho.
Antonio Cezario de Mello.
Affonso Ferreira Baltar.
João Tavares Canuto.
Ricardo Pantaleão da Camara Santiago

E que nessa sessão será julgado o réo que se póde livrar solto José Jacintho dos Santos.
A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as intimações as testemunhas qne se acharem em seu districto.
Recife, 30 de Abril de 1898.
Subscrevo e assigno, o 2.º escrivão do jury, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.
José Julião Regueira Pinto de Souza

Contencioso

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico aos senhores devedores do imposto de decimas das freguezias do Poço e Afogados, do exercicio de 1895 a 1896, para virem no prazo de 20 dias solicitarem as guias nesta secção, findo o prazo, a cobrança será feita judicialmente.

Relações dos devedores de decima da freguezia de Afogados do exercicio de 1895 a 1896, que deixaram de pagar.

Ruas	Total
L. Remedio, n. 406, Antonio Alves da Costa	10$348
Castello, n. 16, Agostinho Antonio Rabello	8$870
Esperança, sem numero, Agnello Athayde Vasconcellos	5$297
Estrada Nova, 91 A, Amaro Alves de Almeida	29$568
S. Miguel n. 143/145, Antonio Baptista Ferreira	14$781
G Jaboatão, n. 157 B, Antonio Baptista Vianna	14$784
Venancio n. 157 C, o mesmo	14$784
Travessa do Remedio, n. 4, Antonio da Costa Carvalho	8$870
Travessa do Venancio n. 19, o mesmo	11$826
G. de Jaboatão n. 16A, Antonio Correia da Silva	8$870
Dr. José Osorio, sem numero, Antonio Correia de Araujo	14$784
S. Miguel, n. 101 B, Antonio da Cruz Pires	8$870
E. B. do Remedio, n. 10, Antonio Caldas da Silva	11$826
Dita n. 12, o mesmo	7$392
Dita n 14, o mesmo	15$276
Dita n. 16, o mesmo	36$960
L. Remedio n. 78, Antonio Cerqueira Bastos	17$740
T. Uchôa n. 15 A, Antonio Cesar Marinho Falcão	8$870
Estrada Nova n. 168, A, Augusto Cesar Collaço Menezes	24$640
S. Miguel n. 104, Alfredo de Carvalho P de Andrade	36$960
G. de Jaboatão n. 42 B, Arcelino da Costa Oliveira	8$870
Toque sem numero, Antonio Carvalho Campello	36$950
Dita sem numero, o mesmo	73$920
G. de Jaboatão n. 115, Anna Cesar Almeida Guedes	36$960
Bemfica n. 10 A, Amelia Calixta da Conceição	29$568
Real da Torre sem numero, Anna Amelia Guimarães Coelho	14$786
Torre n. 2 A, a mesma	41$352
Paz n. 2, Alves da Costa & Fernandes	3$696
Cordeiro n. 6, Antonio Francisco da Chagas	36$960
G. Jaboatão n. 33, Antonio Francisco Pereira Carvalho	14$784
Estrada Nova sem numero, Antonio Francisco Menezes da Silva	5$913
G. Jaboatão 31, Antonio Francisco Pereira de Carvalho	7$392
Estrada do Rio n. 30, Antonio Ferreira da Costa Pinto	7$392
Bom-Gosto n. 37, Antonio Ferreira da Luz	8$370
Cangulo sem numero, Antonio Felippe das Neves	7$392
G. Jaboatão n. 63, Antonio Firmino Silva Maia	22$476
Dita n. 92 C, Antonio de Freitas	22$476
Motocolombó n. 1, Antonio filho de Antonio Pereira Freire	16$785
Bom Gosto n. 17, Antonio Francisco Duarte	26$680
Goural n. 14, Antonio Gomes	7$392
G. Jaboatão n. 143, Antonio Gomes de Lima	41$352
Estrada do Rio n. 1 A, Adolpho Gentil	18$480
N Descoberta sem numero, o mesmo	5$913
Toque sem numero, Antonio Isidoro Pessoa	11$826
G. de Jaboatão, n. 100 A, Antonio José Vieira	11$825
Estrada Nova, n. 146, Antonio José da Silva Oliveira	36$960
Dita n. 124 A, Antonio José dos Santos	14$781
Real da Torre n. 88, Antonio José do Nascimento	29$568
G. Jaboatão n. 135 B, Antonio Joaquim de Mello	8$870
Dita n. 135 C, o mesmo	7$392
Dita n. 137, o mesmo	7$392
Dita n. 137 A, o mesmo	7$392
Dita n. 135, Antonio Joaquim da Silva	7$392
Dita n. 135 A, o mesmo	7$392
Dita n. 137 B, o mesmo	36$760
Fogo sem numero, Antonio Joaquim do Monte	8$912
Poços n. 46, Antonio Joaquim Correia Lima	29$548
Largo da Matriz n. 21, Antonio Justino de Souza	18$680
Bem-fica sem numero, Antonio da Luz Valentim	7$89
G. Jaboatão n. 230, Antonio José Raposo	7$392
Dita n. 232, idem	5$912
Dita n. 234, idem	5$912
B. Vista s/n, Anna Joaquina do Rego Albuquerque	22$176
Sancho, idem idem	22$176
G. a Jaboatão n. 186 B, Antonio Luiz da Conceição	5$913
Poços s/n, Antonio Moreira Reis	7$392
Dita, idem idem	8$870
Motocolombó n. 25 A, idem	3$942
Toque s/n, Antonio Martins Pacheco	29$568
Dito, idem idem	29$562
Real da Torre n. 24, Antonio Monte Ferraz	14$734
Esperança s/n, Antonio Manoel de Freitas	5$912
Imboribeira n. 11, Antonio Malaquias de A.	7$392
Poços n. 27. Antonio Maria	
R. Torres n. 67, Antonio Moura Uchoa	29$568
G. Jaboatão n. 225, Alexandrino M. C. de Barros	14$781
E. Nova n. 172, Anna Maria da Conceição	29$568
G. a Jaboatão n. 194 A, idem	11$826
Toque n. 21, Anna Maria de Mello	7$392
E. Nova n. 156, Alexandrino Motta Silveira	18$480
Fogo s/n, Anna Maria da Conceição	5$912
E. Nova n. 80, a mesma	29$568
D. José Osorio n. 7, Antonia Maria Barbosa	7$392
Dita s/n, a mesma	7$392
Remedios n. 63, Adelaide e Maria, filhas de Luiz José Carneiro	5$912
Dita n. 5, Augusto Octaviano de Souza	49$280
B. Fica n. 1, Antonio Pereira Simões e outro	53$337
S. Miguel n. 8, Antonio Pinto Mendes	26$640
Toque s/n, Antonio Pinto Cavalcante	4$135
Real da Torre n. 11 A, Antonio Pinto	14$781
Fogo s/n, Antonio Paes Barreto	7$392
G. Jaboatão n. 339 A, Antonio Pereira Ramos	14$784
Quiabo n. 32 A, Antonio Paixão	8$870
Toque s/n, Antonio Rodrigues Almeida	8$870
Esperança s/n, Antonio Rodrigues dos Santos	5$912
Setubal n. 7, Agricio Rodolpho Araujo	49$280
Remedios n. 23, Anna Rosa dos Prazeres	5$913
S. Miguel s/n, Antonio Soares Raposo	8$870
Dita n. 132, o mesma	14$781
Dita n. 151 A, o mesmo	184$800
N. Descoberta n. 1, Antonio SalgadoA. Maranhão	10$348
Primeiro B. dos Remedios s|n, Americo de Sá Albuquerque	17$740
Descoberta s/n, Antonio Tiburcio Cavalcante	39$316
Paul s/n, Antonio Mello Falcão	6$652
Real da Torre s|n, Anna Thereza de Jesus	17$740
José Osorio s|n, Antonio Vicente Ferreira	14$781
Dita s/n, o mesmo	5$912
Real da Torre s|n, Armando de tal	5$912
Descoberta s|n, Augusto de tal	14$784
Fogo s/n, André	11$826
L. Carvalho s|n, Amador	7$392
Remedios n. 28, Antonia	5$912
Esperança s/n, Amelia	2$217
Dita s|n, Alice	2$217
S. Miguel n. 120, Antonio Francisco de Almeida	9$343
Poços n. 15, Antonio Felino da Rocha Barro	8$370
P. Uchoa n. 3 A, Adelina Pereira Freire	5$174
Estação s/n, Alexandrina Maria dos Prazeres	18$696
Motocolombó n. 56 B, Bernardino Antonio de Sá	7$392
E. Nova n. 52, Bellarmino Alves Pereira	29$568
L. Remedios n. 47, Bartholomeu & C.	11$826
Estação s/n, Benvenuto Ferreira da Silva	17$740
E. do Rio n. 16 D, Beatriz e outros, filhos de P. B. da Silva	36$960
Largo do Remedio n. 14, Barão de Goyanna	17$740
Idem n. 4, o mesmo	8$870
Idem n. 6, o mesmo	8$870
Idem n. 8, o mesmo	8$870
Idem n. 10, o mesmo	8$870
Idem n. 20, o mesmo	23$370
Idem n. 16, o mesmo	103$483
Giquiá a Jaboatão n. 179, Bernardo José da Costa	14$784
Idem n. 181, o mesmo	14$781
Idem n. 181, o mesmo	14$781
Estrada Nova n. 80 A, Benicio José da Costa Oliveira	12$320
S. Miguel n. 25, Bento José Alves Brandão	29$568
Bemfica n 48 A, Bernardo Lins da Rocha	10$348
Giquiá a Jaboatão n. 23, Bernardino Senna Vieira Lima	39$558
Sancho sem numero, Bevenuto de Senna Lins	7$392
Estrada Nova n. 86, Bernardino Tavares Coutinho	7$391
Idem n. 88, o mesmo	7$391
Idem n. 35, o mesmo	36$960
Idem n. 37, o mesmo	36$960
Idem n 39, o mesmo	30$800
Idem n. 41, o mesmo	22$876
Idem n. 90, o mesmo	30$800
Idem n. 72, o mesmo	36$960
Giquiá a Jaboatão n. 207, Bernardina Thereza Jesus	44$352
J. Ozorio sem numero, Barão de Utinga	29$567
Idem sem numero, o mesmo	29$563
Idem sem numero, o mesmo	29$563
Fogo sem numero, Benedicto	5$916
Fogo sem numero, Brito	29$568
Estrada Nova n 150, Bellarmino B. de Paiva	14$785
Sancho sem numero, Colestina Alves de Lacerda	4$135
Remedio n. 39, Caetano Baptista de Mello	11$836
Rio n. 16 E, Cypriano Bruno Oliveira	7$392
Estrada Nova n. 202 C, Companhia de Edificação	14$661
Idem n. 202 D, a mesma	4$135
Giquiá a Jaboatão n. 172 B, Capitulina Candida dos Santos	3$696
Ponte Uchôa n. 7, Claudino Francisco de Souza	7$392
Poços 6 F, Claudino Francisco Souza Bento	5$912
Estrada Nova n. 65, Cypriano, filho de Felix C. da Silva	44$354
Bemfica sem numero, Calixto José de Oliveira	8$870
S. Miguel n. 164, Candida Lourença de Lima	11$826
Idem sem numero, Carolina F. da Silva	5$912
Rua da Torre n. 9, Candido Monteiro	8$870
Quisbo n. 7 A, Constancio Manoel da Cunha	8$870
Estrada do Rio n. 34, Companhia Manufatora de Phosphores	14$781
Idem n. 31 A, a mesma	29$568
Idem n. 36, a mesma	147$840
Bom Gosto sem numero, Canuto Rei da Dinamarca	14$784
Real da Torre n. 63, Candida Rosa de Oliveira Gonçalves	36$960
Poços n. 21 A, Candido Theotonio C. Santiago	11$826
Estrada Nova n. 89, Companhia de Trilhos Urbanos de Caxangá	14$786
J. Ozorio sem numero, Candido de tal	188$418
Paul sem numero, Claudina	10$343
Sancho sem numero, Cypriano	3$695
G. a Jaboatão n. 86 A, Claudino E. de Souza	14$786
L. de Remedio n. 28 D, Demetrio Adolpho Mamede	11$820
R. Torre sem numero, Domingos José Braga	4$352
Conceição n. 9, Domingos José Vieira	14$784
J. Osorio n. 5, Domingus L. Francisco da Costa	7$392
S. Miguel n. 81, Domingos Rodrigues Christello	17$740
Gameleira n. 6, Davino Santos Pontual	18$480
Idem n. 4, o mesmo	29$569
J. Osorio sem numero, Eduardo Antonio de Castro	11$826
S. Miguel n. 104, Eneas Carvalho S. Maranhão	36$960
G. Jaboatão n. 16 C, Esther Castarina Menezes	5$913
Imberibeira n. 25, Epiphania Candida A. de Mello	14$781
Estrada do Rio n. 7 B, Elvira Eliza Cavalcante	14$784
Real Torre n. 54, Enygdio Ferreira Aleluia	14$781
G. Jaboatão n. 203, Ernesto José de Menezes	16$232
G. Jaboatão n. 175. Ernesto & Leopoldo	7$322
Rozario n. 5, Eugenio Motta	11$826
Toque sem numero, Emeliana da Conceição	2$207
Ponte de Uchoa n. 9, Emilia Pereira Vianna	8$870
Esperança, sem numero, Eufrosina	2$287
Estrada Nova n. 12, Elvira Antonia A. Falcão	29$568
Toque, sem numero, Francisco Affonso d'Oliveira	5$932
Quiabo sem numero, Francisco Assis Sant'Anna	14$784
Remedio n. 40, Francisco Adriano Mendonça	7$332
Aurora n. 20, Francelino Alexandrino Silva	20$840
Quiabo n. 3, Francisco Barboza da Silva	17$740
Sancho, sem numero, Fernando Barboza L.	17$740
G. Jaboatão n. 113|113 A, Felix Benevides Oliveira	14$781
G. Jaboatão n. 162, Francisco C. Paulo Pinto	14$784
Estrada Boingy n. 8, Francisco Chaves Paulo Rocha	14$784
Toque sem numero, Francisco Correia da Silva	5$912
Estrada Nova n. 202, Francisco Caetano Souza	11$826
Travessa do Lucas n. 5, Francisco Damião C. Pessoa	10$318
S. Miguel n. 45, Francisco Duarte Coelho	29$568
Bemfica n. 237, Francisco Franco da Costa	7$392
Sancho sem numero, Francisco Ferreira Barboza	4$135
Imberibeira n. 14 B, Fermina Ferreira Roiz	29$568
Rio n. 12, Francisco Gomes de Oliveira	184$800
S. Miguel n. 140, Francisco Idalino T. de Lima	49$260
Barreto n. 4, Fulgencio Infante A. Mello	24$640
Barreto n. 2 o mesmo	49$280
Imberibeira n. 16 A, Francelino João Paulo dos Santos	11$824
S. Miguel n. 61, Francisco Joaquim Dias	24$002
Real Torre n. 67, Francisco Joaquim Machado	29$568
Remedio n. 10, Francisco José de Paiva	36$960
Poços n. 23 A, Firmino José Felix dos Santos	7$392
Cordeiro n. 2, Francisco Martins Raposo	29$552
Cordeiro n. 2 A, o mesmo	36$960
B. Gosto n. 13, Franliceno Manoel de Perraz	14$784
B. Gosto sem numero, Floriada Maria do Rosario	11$821
G. Jaboatão n. 235, Francisco Pereira Ramalho	14$784
Barbalho sem numero, Francisco de Paula S. Rangel	14$784
G. Jaboatão n. 223, Francisco Quirino Sacramento	18$348
Bemfica n. 43 B, Francisco Ribeiro do Monte	11$826
G. Jaboatão n. 5 A, Francisco Raymundo Carneiro Pedrosa	7$392
G. Jaboatão n. 10|22, Francisco Romano Moreira da Costa	14$781
Toque sem numero, Francisco Romano Paulo Lima	5$912
Real Torre n. 14, Francisco de Souza Monteiro	7$392
N. Descoberta sem numero Francisco Saraiva Carneiro Neiva	24$640
G. Jaboatão n. 63 B, de Souza Chaves	7$892
G. Jaboatão n. 311, Francisco Soares Carneiro Brandão	17$740
Esperança sem numero, Felippe S. Santiago Vianna	5$912
Esperança, sem numero o mesmo	5$912
Esperança sem numero o mesmo	4$431
Boa Viagem n. 2 A, Francisco Telles	10$348
Toque sem numero, Francisco Vianna dos Santos	29$568
Esperança sem numero Felix	4$134
E. Nova n. 94, Francisco Luiz Barretto Almeida	29$568
Castello n. 5, Francisco Antonio da Silva	11$826
Esperança sem numero, Gaudencio Anastacio E. Santos	8$870
E. Nova n. 202, Gasparino Correia de Araujo	7$392
E. Nova sem numero, o mesmo	5$932
Toque n. 3, Guilhermino João de Oliveira	7$292
G. Jaboatão n. 21 J, Generoza Jesus Gloria	8$870
Fogo s|n, Generosa Maria da Penha	4$432
G. Jaboatão n. 165, Generosa Maria da Conceição	8$870
Remedio n. 70, Guilhermina Maria da Conceição	7$392
Ponte n. 9, Germana de tal	7$392
Esperança s|n, Hermelinda A. Pereira Lages	3$912
Esperança s|n, Hermelinda A. Pereira Lages	5$912
Quiabo n. 4, Herdeiros de Anna do Espirito-Santo	8$870
G. Jaboatão n. 135, Herdeiros de Anna José dos Santos	4$434
G. Jaboatão n. 216, Hermelino S. Pereira de Mello	7$392
S. Miguel n. 104, Henrique Brederodes Coutinho	33$960
E. Rio n. 3, Hibello Barbosa da Silva	59$138
E. G. a Jaboatão n. 134, Herdeiros de Delmiro Alves dos Santos	8$870
E. Nova n. 188, Herdeiros de João Baptista Marinho	14$784
Idem n. 190, o mesmo	14$784
Idem n. 196, o mesmo	36$960
Idem n. 198, o mesmo	36$960
Toque s|n, Horacio Marques de Amorim	22$696
Ponte n. 2, Herdeiros de Thomaz Carvalho S. Lins	29$568
Travessa dos Remedios n 33, Herdeiros de José Zeferino L Menezes	6$160
G. Jaboatão n. 295, Innocencio A. Farias Torres	5$174
Idem n. 261, o mes	14$781
Carvalhos s|n, Ildefonso Archanjo Souza	7$382
Direita n. 84 A, Ignez Amelia Souza Leão	22$176
Idem n. 86, a mesma	59$140
Idem n. 86 A, a mesma	55$440
Imberibeira n. 9, Ignacio Baptista Fundador	4$135
E. Nova n. 882, Ignacio da Cunha Mascarenha	29$568
Bemfica s|n, Izidoro Ferreira Marques	147$840
E. Nova n. 142, Ignez Francisca Assumpção Oliveira	14$784
G. Jaboatão n. 80, Izabel Maria da Conceição	10$348
B. Viagem n. 1, Izabel Maria dos Passos	14$784
S. Miguel n. 142, Izabel Maria M. Bastos	14$784
Lucas n. 22, Iria M ximiana Pereira A.	73$920
E. Nova n. 208, a mesma	12$320
Bongy s|n, Ignacio do Nascimento	8$870
Remedio s|n, Ignacio Souza Leão	14$784
R. Torre n. 5, Izabel da Silva Guimarães	22$176
Idem s|n, a mesma	11$826
Imberibeira n. 24 E, José Albuquerque Mello Loyolla	36$960
Idem n. 26, o mesmo	36$960
Idem n. 26 B, o mesmo	36$960
Idem n. 26 C, o mesmo	5$912
Idem n. 26 A, o mesmo	36$960
Idem n. 26 D, o mesmo	5$912
Remedios n. 72, José Aurelio de Oliveira	12$320
Idem n. 31, o mesmo	14$634
G. Jaboatão n. 33 C, José Antonio Assumpção	14$784
Toque s|n, José de Aquino Cavalcante	8$912
G. Jaboatão n. 14, José Souza Lima	4$435
Torre n. 19 A, José Angelo	12$218

(*Continúa*).

Edital

AVISO AOS NAVEGANTES

No dia 30 do corrente mez será inaugurado o pharol da Ponta do Mel no Estado do Rio Grande do Norte.
E' dioptico de terceira ordem, e exhibirá luz fixa branca e vermelha por lampejos de 30 em 30 segundos, eclypses parciaes.
O apparelho de luz corrente em columna de ferro installada no alto da Barreira.
O claro fócal eleva-se 13 metros 75 centimetros acima do sólo, e 99m, 75 acima de preiamar.
Junto ao pharol está uma casa pintada de branco.
Latitude do pharol 4° 58'30" S.
Longitude 36° 51' 26" O. Grn.
Capitania do Porto do Recife, 17 de Abril de 1898.
Emilio de H. Ferreira Campello.
Capitão do Porto.

Directorio Geral dos Correios

Retirada da circulação dos bilhetes postaes da taxa de 40 rs.

De ordem do Director Geral interino e de conformidade com o art. 30 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2230, de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que tendo sido esta Directoria autorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria n. 145, de 13 do corrente, nos termos do alludido artigo do Regulamento, a retirar da circulação os bilhetes postaes da taxa de 40 réis, findo o prazo de 3 mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação, e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento depois de esgotado o prazo de que trata este edital.
Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 de Abril de 1898.
O sub-director interino, Francisco Ganelicio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Nova emissão de bilhetes postaes da taxa de 50 réis

De ordem do Sr. Director geral interino, e de conformidade com o art. 23 do Regulamento approvado por decreto n. 2230, de 10 Fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos bilhetes postaes da taxa de 50 réis.
Os novos bilhetes postaes medem 14 centimetros de comprimento por 9 de lar-

ILEGÍVEL

gura, são de côr de palha secca no lado destinado ao endereço e de côr branca no verso, teem no anverso os seguintes dizeres, em caracteres—*Bilhete Postal—Neste lado só endereço* — BRAZIL ; no angulo direito um sello azul da taxa de 50 réis, como desenho do Pão de Assucar, estampado em côr azul no centro de uma ellypse da mesma côr e formada por uma facha onde se lêem as palavras :—ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL— em caracteres brancos, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha branca onde se lê a palavra—CORREIO—em caracteres azues, e embaixo o algarismo 50 em um circulo, contendo do cada lado a palavra—RÉIS—em caracteres brancos ; tendo mais ao lado desse sello o desenho da entrada da barra do Rio de Janeiro, estampado em côr de castanha e sobre este uma palma em cujo tronco se vê uma fita da mesma côr com o seguinte distico—15 DE NOVEMBRO DE 1889.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de Abril de 1898.

O Sub-Director,
Genelicio Lopes de Araujo.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio: A companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas abaixo declarados e que deixaram de effectuar a decima chamada de dez por cento do capital de suas acções, requer a V. S. se digne de mandar notifical-os mediante intimação judicial publicada por dez vezes durante o mez em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitúa o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de Julho 1891.

Estes accionistas são:

José de Macedo, possuidor de 500 acções, José Soares do Amaral de 500 igualmente, D. Maria Rita Magães de 200, Alfredo Amando da Paz Fragoso de 10, herdeiros de Manoel de Oliveira Franco de 20, todas do valor nominal de 100$000.

Pede deferimento.—E. R. M. Recife, 12 de Abril de 1898.—Antonio Minervino de Moura Soares (Sellada).

Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despachos D. e A.—Como requer. Recife, 14 de Abril de 1898.—José Julião.

Distribuição.—A' Brito Oliveira.

Em virtude do despacho aqui transcripto o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual hei por notificados os accionistas já declarados para serem depois de trinta dias, contados da publicação deste, serem vendidas em leilão publico por intermedio do agente nomeado por este juizo, as acções respetivas, declaradas na petição aqui copiada nos termos da Lei e de conformidade com o requerido na mesma petição, por mim deferida ; sendo que as mesmas acções serão vendidas em numero e com as quantias realisadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos accionistas, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, 18 dias do mez de Abril do anno de 1898.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Sociedade
Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do Irmão Director e de accordo com o resolvido em sessão do conselho, convido a todos os Irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que encontrarão na séde social, das 7 ás 9 horas da noite, pessôa para isto habilitada, podendo tambem fazel-o em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, a rua Larga do Rosario n. 50.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.

O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Companhia Florestal Agricola
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na fórma dos Estatutos desta Companhia, convido a todos os Srs. Accionistas desta Companhia para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, que convoco para o dia 11 do corrente mez no escriptorio da rua do Apollo n. 22 séde da empreza, afim de tratar-se de assumpto de grande importancia e vital interesse para a Companhia.

Recife, 2 de Maio de 1898.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15.º dos Estatutos desta companhia, a direcção vende 20 acções de ns. 116 a 120, 146 a 150, 726 a 730, 976 a 980 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista ; os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas por intermedio de corretores geraes, ao escriptorio da Companhia á rua Bom Jezus n. 33, até o dia 12 do corrente.

Recife 5 de Maio de 1898.

Os Directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia para se reunirem em sessão extraordinaria no predio da Associação Commercial Agricola no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, para tratar-se dos interesses desta Companhia, em virtude de ter o Governo Federal considerado caducas todas as concessões feitas a mesma e não ter satisfeito o compromisso do pagamento da garantia de juros.

Ribeirão, 7 de Maio de 1898.

Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

Companhia de Tecidos Paulista
JUROS DE DEBENTURES

A começar do dia 2 do corrente, pagar-se-ha das onze horas da manhã ás duas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 30 de Abril de 1898.

José Faustino Porto,
Director-thesoureiro.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que teem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, nos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita em presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes— Agentes Delmiro Gouveia	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1.º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, Successor de J. Parcell.—Lithographia e Typographia a vapor.	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e Bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. [illegible]	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda —Typographia e litographia a or, Pautação e encardenoção.	Rua Duque de Caxias n. 37

Companhia Santa Theresa
ABASTECIMENTO D'AGUA DE OLINDA
Pennas d'agua

Attendendo ao pedido de diversos proprietarios de Olinda, residentes no Recife, nos dias 3 a 7 do corrente, estará o livro dos contractos de pennas d'agua a sua disposição, no 1.º andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana, das 10 horas ás 3 da tarde, afim de ser assignado. Findo esse praso será suspenso o abastecimento em todos os predios em que não tenham os proprietarios chamado a si a responsabilidade do compromisso ou de debito.

Recife, 2 de Maio de 1898.

Antonio Pereira Simões.

Companhia
De Drogas e Productos Chimicos
Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de Accionistas desta Companhia á reunião de Assembléa geral ordinaria convocada para o dia 29 de Abril ultimo ; são de novo convidados os Srs Accionistas a reunirem-se no escriptorio da Companhia, a rua do Marquez de Olinda n. 24, no dia 16 do corrente mez ao meio dia.

Esta Assembléa funccionará com qualquer numero de Accionistas e tem por fim a apresentação do relatorio, contas e parecer da commissão fiscal relativo ao anno findo em 31 de Dezembro de 1897 e eleger nova Directoria e Commissão fiscal.

Recife. 9 de Maio de 1898.

Graciliano O. da C. Martins.
Director-secretario.

Sociedade
dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

2.ª Convocação de Assembléa geral extraordinaria para eleição do thesoureiro

Não tendo comparecido numero legal de socios no dia marcado, fica novamente convocada dicta Assembléa Geral para o dia 16 do corrente mez ás 10 horas do dia.

Sendo esta de segunda convocação, funccionará com o numero que comparecer.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, em 10 de Maio de 1898.

J Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.790.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 686.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000.000 0,0,,0
Fundos accumulados £ 57 6,198,
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 15 de Maio o paquete francez

La Plata
Commandante Lidin

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 18)

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Orellana

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Pará
Jaboatão
Commandante B. Bosck

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga encommendas, e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da .... do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa em 12 do corrente, e seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Preço das passagens para o Rio de Janeiro por todos os vapores da mesma.
Ida 200$000
Ida e volta 300$000

La Plata
Commandante H. Davies

Este vapor procedente dos portos da Europa é esperado aqui até o dia 21 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Preço das passagens para o Rio de Janeiro por todos os vapores da mesma.
Ida 200$000
Ida e volta 300$000

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Alagoas

E' esperado dos portos do norte no dia 11 de Maio e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Vapor portuguez
Ibo

Este vapor de 1.ª classe é esperado do sul até o dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Porto
para onde recebe carga e a frete, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Empreza de Navegação Gram-Pará
O vapor
Gram-Pará
Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para
Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
Bragança
Commandante J. J. Conceição

Esperado do sul até 14 do corrente, seguirá no dia 18 para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Desterro

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 12 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Petropolis

E' esperado do sul até o dia 20 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

LEILÕES

— Segunda-feira 16, deve ter logar leilão annunciado para a estação da Estrada de Ferro Central, de conformidade com o annuncio em outro logar desta mesma columna.

— Quinta-feira, 12, deve ter logar o leilão de moveis, annunciado por intervenção do agente Pinto para quinta-feira 12, no sobrado da rua do Rangel n. 48.

— Quarta-feira 18, deve ter logar o leilão de bons moveis e mais objectos da casa de residencia do Sr. commendador José Horve, em Sant'Anna.

A's 10 1/2 horas partirá o trem extraordinario que dará passagens gratis aos concurrentes.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Do importante e grande sobrado de 2 andares e sotão sito á praça Maciel Pinheiro n. 2, esquina da rua do Hospicio, com grande pavimento terreo e este occupado por um grande estabelecimento de molhados.

Quarta-feira, 11 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do tutor do menor Amadeu Livramento, venderá em leilão o importante sobrado acima, com commodos para grande familia, rendendo annualmente a quantia de 2:500$000, servindo de base o preço de uma petição junta ao respectivo auto de inventario.

Os senhores pretendentes desde já poderão examinar o referido sobrado; e para informações com o mesmo agente em sua agencia.

Agente Oliveira
Leilão

De bons moveis, espelhos, jarros, quadros, ricos ettageres, lanças, e frisas.

Quinta-feira, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
No sobrado n. 153, no Caminho Novo

O agente Oliveira, competentemente autorisado, levará a leilão uma mobilia de junco com encosto de palinha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 dunquerques com espelho, guarnição de crochet, espelho oval, jarros grandes, candieiros, quadros, escarradeiras, rico toilette e moderno, 1 lavatorio com pedra e pertences, guardas vestidos, commodas, cama de casal com cortinado e colchão, dita para creança, aparadores, cadeiras de balanço, 17 ditas de junco branco, dita para creança, 1 sofá de amarello, relogio de parede, mesa para costura, dita para jantar, mesa e estante, cabide de parede, lanças para cortinados, vidros, louças e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De moveis, louças, vidros, crystaes, porcelanas, quadros e espelhos

Quinta-feira, 12 do corrente
Agente Pinto

Constando de:

Uma mobilia, espelhos, quadros, tapetes, 1 guarda-vestidos, 1 toilette, 1 cama franceza, 1 cama de lona, (larga), mesas e cadeiras de junco, mochos de amarello para sala de bilhar, mesas redondas de ferro e outros movis.

48 duzias de punhos para chapéos de sol, colchas e cortinados.

No sobrado da rua do Rangel n. 48

Agente Pinto
Leilão

De 1 piano forte e novo de C. Bechstein, Berlin, bons moveis, finos crystaes, quadros, espelhos, metaes, objectos de electro-plato, livros, porcelanas, tapetes, bancos de jardim, plantas, machinas e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 18 do corrente
EM SANT'ANNA

O commendador J. Horve, retirando-se com sua familia para a ilha da Madeira, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia em Sant'Anna.

Os referidos objectos estão em optimo estado de conservação.

A's 10 1/2 horas partirá da Praça da Praça da Republica o trem extraordino que dará passagens gratis aos concurrentes.

O leilão principiará pela sala de copa, cozinha e sala de jantar, ás 11 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

Agente Pinto
LEILÃO

Em continuação
Segunda-feira 16 do corrente

Dos moveis, material metalico e todo material em bom estado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Constando de:

Bons moveis, carteiras, mesas, cadeiras, relogios de parede, prensas de copiar cartas, cofre prova de fogo, ferro, aço, canos, ferragens, ferramentas, parafusos, pregos, cobres, correntes, estopa, estopin, exaladores forjas e moinho de vento.

Barricas com cimento, cal, alvaiade e oleos de differentes qualidades.

Uma grande porção de papel, enveloppes e livros em branco.

Tintas, alvaiade, arame, alcatrão, bronze, balanças, correias, cantoneiras, cobre em vergas, canos de borracha, cola, céra, chammes, catracas, dobradiças, estacas de cobre, envelpes, ferro inglez em barras, Sueco, e Lomoor, fechaduras, graxa, limas, mangotes, oleo de linhança mineral, piche, papelão asbesto, rebites de ferro, sola ingleza, tubos, zarcão, tubos de vidro para nivel, apparelho telegraphico, correntes, fitas telegraphicas, limas bastardas, lanternas para signaes, 1 moinho de vento, Memorandums, carteiras, mesas, 1 relogio e 1 armario envidraçado.

Talhas de zinco de 9 pes, tinta preparada em latas, velas de espermacete, 1 tanque de ferro para oleo, borracha em lençol, chapas de ferro, izoladores, vermelhão da china, e muitos outros artigos existentes

Na estação Central da referida Estrada

Segunda-feira 16 do corrente

O agente de leilões Francisco J. Pinto,

ILEGÍVEL

autorisado pelo Exm. Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado, existente na estação Central.

Em continuação

Cerca de 430 postes telegraphicos, chapas de aço, canos de alta pressão, com defeito, bem como:
9.321 telhas francezas, novas.
50 ditas de zinco, idem.
348 ditas nacionaes, idem.
1.303 abraçadeiras.
3.592 exaladores.
1.004 barricas com cimento.
444 aros para postes.
95 lampeões de bandeiras.
25 portas de pinho.
5 prensas de copiar cartas.
Bandeiras e signaes.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, pelos objectos do almoxarifado, continuando pelo deposito da linha.

DIVERSOS

— Amelia Benicia de Souza continúa com casa de pensão á rua Bella n. 37, 2° andar, com accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, como sejam: salas, quartos com janellas, banhos, etc., comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.
Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

— Compra-se um motor á kerosene, força de 2 a 3 cavallos, na rua Vidal de Negreiros n. 117.

Carvão de pedra

Os abaixo assignados avisam a seus freguezes e aos mais interessados que devido a actual gréve dos mineiros em Cardiff, o preço do carvão de pedra será de 1.° de Maio em diante, até novo aviso, cincoenta shillings por tonelada para o consumo desta praça, e sessenta shillings posto nos paizes de qualquer vapor calculado ao cambio bancario no fim do mez da entrega.
Recife, 30 de Abril de 1898.
P. p. Wilson Sons & C. Limited.
W. M. Marshall.
Lopes Guimarães & Irmãos.

Leques finos

Do valor de 30$000 por 5$000.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado, para liquidar.
Na rua do Crespo n. 19

Criado

Precisa-se de um de confiança á rua Duque de Caxias n. 91 paga-se bem.

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Lã de carneiro

No escriptorio da Companhia do Beberibe compra-se lã de carneiro.

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano, Norte-americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zeferino Ferreira Velloso, Emygdio Montenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguite affirmativa: «podemos» pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.)

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

Vendem—MORAES DE OLIVEIRA & C.
Rua do Commercio 44
1.° ANDAR

Aviso

Essbach Brothers avisam a seus freguezes que em vista da alta excessiva da materia prima seus preços de oleos do dia 15 do andante passam a ser os seguintes:

Oleo de Ricino I. 1 caixa com 2 latas	50$000
Oleo de machinas 1 caixa com 2 latas	46$000
Oleo de algodão 1 caixa com 2 latas	40$000
Cada pasta de bagaço	$400

Preços liquidos
Entrega na Fabrica

Camisas de linho

Na rua do Crespo n. 19
Vende-se camisas de peito de linho do valor de 10$000 por 6$000 isto para liquidar.

Um excellente commodo

Aluga-se a uma pequena familia, um exellente commodo, na rua de Hortas n. 66, 1.° andar.

Don Quichote de La Mancha.
Vende-se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.° andar das 7 ás nove da manhã das 4 as 6 da tarde.

Ama

Precisa-se de uma mulher para todo o serviço de casa de familia; á tratar na rua Imperial n. 90, sobrado.

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 até 14 annos de idade para lidar com crianças e mais serviços leves de casa de familia; á tratar na rua Imperial n. 90, sobrado.

Manteiga de Santa Catharina

Marca—MAX WULT
Vende-se na mercearia rua da Palma n. 4.

Conego Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos

O Conselho da Sociedade de S. Vicente de Paulo da cidade do Recife pretende suffragar a alma do extremoso amigo e propagador da Sociedade de S. Vicente de Paulo, Conego Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos, fazendo celebrar uma missa, que terá lugar na matriz da Boa-Vista, quarta-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, e convida para esse acto não somente aos amigos e parentes do finado como principalmente aos que pertencem a mesma sociedade do S. Vicente de Paulo.

Dr. Arminio C. Tavares dos Santos

7.° dia

D. Marianna de Sá Tavares dos Santos, Edgard Tavares, Viscondessa de Guararapes, Henrique Tavares e sua mulher, Thomé Gomes Ribeiro dos Santos (ausente), Dr. Lourenço de Sá e sua mulher, Dr. João Diniz e sua mulher, Eugenio Tavares, Arminio Tavares Sobrinho, Nathercia Tavares, Maria de Sá, Arthur Tolentino e sua mulher (ausentes), mulher, filho, sogra, irmãos, cunhado e sobrinhos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes do seu marido, pai, genro, irmão, cunhado e tio Dr. Arminio C. Tavares dos Santos, de novo convidam os amigos e parentes para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar no 7.° dia do seu fallecimento na matriz da Bôa-Vista e na igreja Madre de Deus no engenho Velho do Cabo, pelas 8 horas da manhã do dia 13 do corrente mez, pelo que mais uma vez se confessam eternamente agradecidos.

Aluga-se

A casa com sotão á rua da Intendencia n. 21, com commodos para grande familia, caiada e pintada; á tratar na rua do Imperador n. 28; chave, á rua da Soledade n. 48.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á rua Direita n. 10 2.° andar.
Paga-se bom ordenado.

Bom negocio

Vende-se a antiga mercearia denominada «Barracão» em Santo Amaro, a tratar com Figueiredo Costa & C.

Coqueiros

Vende-se mil pés de bom tamanho para plantar á tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 111 outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro n. 3 e 5, praça da Independencia.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro
faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.
TRABALHO GARANTIDO
Rua Barão da Victoria n. 63

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16

Aproveitem

Cazemiras pretas e de côr a 3$000 o covado.
Brins francezes de linho de côr, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000, 12$000 e 14$000 a peça.
Só na liquidação da
LOJA DO POVO
A rua 1° de Março n. 19

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.
Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.
Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc. etc.

Lenha

A Companhia de Beberibe contracta o fornecimento de lenha de madeira de lei, em toros de 0m80 de comprimento, e 0m075 a 0m125 de grossura.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias. — Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21 — Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se póde tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cia, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS. EXIGIR O VERDADEIRO. 14, r. des Beaux-Arts, Paris
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicos, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos e Mulas
Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO
MARCA DE FABRICA
40 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso Topico é o unico que substitue o caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras, novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas Fraqueza e Engorgitamento das pernas dos potros, etc., sem occasionar nenhuma chaga, nem queda do pello mesmo durante o tratamento.
Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc., não dão logar á concurrencia.
A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Deposito em Paris: Pharmacie GÉNEAU, Rua St-Honoré 275, e em todas as Pharmacias.

INJECTION GADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias — HOSTIAS para Confeitarias
Para engolir si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

AGUA Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103$814 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96$265 — SULFATO DE MAGNESIA 3$268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA
PASTILHAS DE PALANGIÉ deChlorato de Potassa e d'Alcatrão
Approvadas pela Junta de hygiene do Rio-de-Janeiro
E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.
PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

CAPSULAS de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarias d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto

J. FAU Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Pharmacia

Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

Cazas a Venda

Vende-se duas bôas cazas, uma em Olinda na rua da ladeira da Misericordia n. 17 com bons commodos, bom quintal, e bôa cacimba, e outra em Timbaúba, na rua do Cemiterio, por preços baratos: á tratar nesta cidade na rua do Crespo n. 17 1.° andar ou com o agente Neiva, e em Timbaúba com o Tenente Coronel José Francisco M. Vasconcello.

Liquidação de fazendas

Rua do Crespo n. 19
Espartilhos finos de couraça, a 7$000, 8$000 e 10$000 um.

— PRECISA-SE de uma ama para andar com menino, no becco dos Ferreiros n. 6.

Loja do Povo

Sedas brancas e de côres a 2$000 o covado; só na rua 1.° de Março n. 19.

Terreno

Aluga-se um excellente terreno para qualquer plantação ou estabulo, na estrada de João de Barros, a tratar em Fernandes Vieira n. 7, com F A. Pecheco.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43 —Rua do Barão da Victoria— 43
Pernambuco

Amas

Precisa-se de uma para engommar e de outra para arrumações, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.° de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiras, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissés, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascos pretos de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Malas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 e 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda par reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.° de Março n. 1
Antiga do Crespo

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12

Aluga-se

Uma grande casa e sitio, com muitos commodos para familia, com quartos para criados, banheiro, agua encanada, viveiro de peixes, jardim, muitas fructeiras, terreno para plantações, muito fresca, e vista aprazivel, achando-se o sitio todo murado, com linha de bonds, junto á porta, sita ao Largo da Igreja de Santo Amaro n. 2, (portão de ferro).
A tratar á rua do Marquez de Olinda n. 24.

Casas

Vendem-se as seguintes, sitas na freguezia de Afogados:
Rua Direita n. 56; Estrada dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 C, 50 D, 60 A, 60 B, 60 C; e rua do Castello n. 14; a tratar á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Sitio

Aluga-se um, tendo bôa casa com 6 quartos, 2 sallas, gabinete, cacimba e cocheira, havendo na sitio, que é bem arborisado, 2 cacimbas, banheiro, baixa para capim, e mais uma cacimba contigua ao muro do mesmo sitio, no lugar Pombal; a tratar na travessa de João de Barros, estação do mesmo nome, casa n. 2, contigua ao Hospital Santa Aguida.

Sola a retalho

Na rua do Brum n. 24 vende-se grande quantidade em meios, quatro ou grandes porções; á vontade dos Srs. Compradores.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO e Cia

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, Successor
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de; Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado

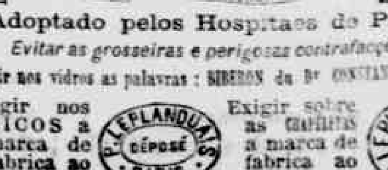

MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.
P. LEPLANQUAIS DÉPOSÉ PARIS
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulv. Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

ILEGÍVEL

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes :

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de salas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES DO DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo de mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO DO

DR. SABINO

NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica DO DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

AU MAGASIN MODERNE

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas :

Jarassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões p[illegible] directamente a fabrica.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

Grande Casa de Pensão

Rua Larga do Rosario 22

ANDAR--1.º 2.º 3.º--ANDAR

Attenção

Prevenimos ao respeitavel publico, as senhoras e aos senhores passageiros que acha-se montada em condições de servir a gosto e satisfação de seus freguezes. Temos quartos de 1.ª e 2.ª ordem, banhos, etc.

Bonds a qualquer hora passa no ponto para todas as linhas.

Falla-se diversos idiomas, sendo: allemão, inglez, francez e outros.

Recife, 19 de Abril de 1898.

Rosa Kaufman.

FOLHETIM (7)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAN

PRIMEIRA PARTE

II

(Continuação)

Margarida Dubois era filha do Sr. Dubois, juiz de instrucção em Paris.

Deixando o collegio aos dezeseis annos, pouco depois da morte de sua mãi, veio ella habitar com o pai a grande casa da rua de Boulogne, onde, graças á sua intelligencia e sizudez, pôde tomar em poucos mezes a direcção, aliás complicada, de seu luxuoso lar.

A fortuna de seu pai não o fascinava, mas tambem não a embaraçava. Ella tinha em si justamente o que era preciso para gozar da riqueza sem abusar, para se alegrar sem orgulho.

Mas o Sr. Dubois, muitas vezes obrigado, por exigencias da sua profissão, a ficar fóra de casa dias inteiros, muitas vezes mesmo as tardes e as noute; deixava em demasiado abandono a sua joven filha, rapariga de intelligencia brilhante, dotada de ardente imaginação.

Muitas vezes Margarida vio-se forçada a desempenhar, em relação aos numerosos amigos de seu pai, o duplo papel de dono e dona da casa. Foi o que a perdeu.

Entre os que vinham regularmente passar as tardes no confortavel palacete da rua de Bologne, achava-se um mancebo de 26 annos, maneiras originaes, espirito muito parisiense e antes bem do que mal parecido.

Dotado de sentimento artistico muito desenvolvido, João de Serlay cantava algumas vezes ao piano, emquanto Margarida o acompanhava.

E ao mesmo tempo que exhibia com amor, e algumas vezes com uma pontinha de fatuidade, a sua escola e a sua bella voz de barytono, envolvia a moça em longos olhares apaixonados, onde já se lia a expressão de um amor mal contido.

Enrubecendo então, ella abaixava a cabeça, alegremente perturbada e, sob a aureola dos seus cachos dourados, que lhe cahiam desornadamente pelas temporas e testa, as suas orelhas, subitamente vermelhas, denunciavam o doce enleio que della se apoderava.

Assim foi por semanas e mezes.

Veio depois um dia em que sob a influencia dos effluvios estivaes, João ousou dizer uma vez em que se vio a sós com Margarida no pequeno salão, aquillo que desde muito tempo os seus olhos contavam e os seus suspiros denunciavam.

Elle amava sinceramente, profundamente, e sob as quentes inflexões de sua voz vibrante de paixão, Margarida, sentio, louca de amor, o seu coração fundir-se de alegria.

Mais tarde, sem saber como, ella deixára escapar a confissão que tambem lhe queimava os labios e sentio o halito quente de João roçar-lhe o cabello louro.

A datar desse dia ella viveu uma vida muito particular, toda impregnada de sensações amorosas, sem cessar renovadas e cada vez mais poderosas, e attingio os seus 18 annos radiosamente embellecida pelo amor.

Por seu lado João de Serlay tornava-se impaciente, exacerbava-se a sua paixão, os seus desejos faziam-se imperiosos!

Possuir Margarida, unir-se a ella para sempre, tal era o seu sonho dourado e a unica cogitação da sua vida de então.

De commum accordo, os dous jovens decidiram informar os pais ácerca do venturoso projecto que haviam formado, pedindo-lhes o consentimento indispensavel para a sua realização.

Margarida escolheu para isso um dos dias de descanço do Sr. Dubois, e depois de tel-o preparado para essa importante confissão, usando de astuciosos afagos, contou-lhe o seu amor e legitimo anhelo.

Mas, com profunda admiração sua, o Sr. Dubois recusou-se peremptoriamente e em termos duros, a autorisar, fosse quando fosse, essa união.

Interpellado pela filha, elle disse o que sabia a respeito da familia de Serlay.

Familia de nobreza antiga, mas quasi completamente arruinada pela indolencia hereditaria de seus membros varões, que, infelizmente, soffriam todos além d'isso da mesma paixão incuravel—a paixão do jogo

De facto, os Srs. de Serlay das tres ultimas gerações eram, de pae a filho, desenfreados jogadores.

O ultimo, pae de João, estava então reduzido a modesta renda de 6.000 francos, depois de ter dissipado nos tapetes verdes de toda a Europa, não só os restos de um patrimonio já muito arranhado; mas tambem os 300.000 francos que lhe trouxera em dote a fallecida Sra. de Serlay.

Ora, segundo todas as probabilidades, e pela lei do atavismo, João faria um dia como seus antepassados.

A terrivel paixão se apoderaria delle tambem, e a fortuna de Margarida seria rapidamente devorada.

Era a miseria provavel em perspectiva, ou pelo menos, as terriveis difficuldades, as difficuldades das pessoas da boa sociedade e das mais crueis, por terem sido precedidas de uma existencia luxuosa, larga e isenta de cuidados materiaes.

Não; sua filha jamais desposaria um jogador, jamais se casaria com um de Serlay.

De mais, ella ainda era moça e podia esperar.

O que ella julgava ser amor eterno, não era certamente mais do que capricho de moça, um romance de rapariga saida do collegio.

Margarida esqueceria depressa, como ella propria seria facilmente esquecida, apezar dos juramentos trocados.

O Sr. Dubois disse tudo isso com a sua voz grave e por vezes rude, em que a seu pesar transparecia o sentimento de intransigencia e obstinação, que constituiam o fundo do seu caracter.

Margarida chorou, pedindo ao pai que reflectisse; tudo foi inutil, o juiz de instrucção conservou-se inflexivel

De mais, elle deu ordem á filha para que fosse deixando aos poucos de receber o Sr. de Serlay, até que pudesse afastal-o inteiramente.

Mas esse homem de ferro, todo de dever e pouco accessivel á delicadeza de certos sentimentos humanos, não havia contado com o amor—fonte da força e loucuras—, muito menos, com o coração da filha.

Esta, de facto, embora lhe custasse desobedecer ao pai, continuou a receber aquelle a quem amava apaixonadamente. As entrevistas tornaram-se ao contrario mais frequentes, as conversações mais longas e ternas, de modo que um dia, cansados de soffrer esse martyrio de amor, sem esperança de se pertencerem um dia, tomaram a resolução de fugir.

Dirigiram-se apressadamente para a pouco e essa existencia de amor illegitimo e a perfeita communhão de seus corações e pessoas, deu apparencia de segurança á felicidade de que gozavam.

Breve appareceu um novo elemento a apertar mais ainda os laços que os uniam. Margarida trazia em suas entranhas o fructo do seu amor ardente e sincero.

João, pensando com razão que o ar puro das montanhas seria proveitoso á saude, um pouco abalada da sua querida Margarida, levou-a para Chambery, a Saboia, onde se instalaram á espera de que chegasse a hora do feliz successo da moça.

Tres mezes antes desse acontecimento e por conselho de seu pseudo-marido, a moça escreveu uma longa carta a seu pai, pedindo-lhe em termos tocantes que consentisse, emfim, na legalisação, tornada necessaria, da união que ella havia livremente contraido.

Mas o Sr. Dubois conservou-se tão inflexivel como antes da falta de sua filha. Respondeu em poucas palavras, porém tão duras, que Margarida, attingida em cheio no coração quasi adoeceu de dor.

Seu pai não queria ouvir fallar mais nella em condição nenhuma; quasi a renegava, dizendo que a tinha feito passar por morta. Para o mundo, para elle a Sra. Dubois já não existia.

O Sr. Dubois acrescentava, naturalmente movido por um certo remorso, que não a querendo infeliz, materialmente pelo menos, punha á sua disposição a parte da fortuna que lhe tocava da legitima materna, para que ella pudesse recebel-a quando attingisse a maior-idade.

Margarida já não tinha familia, nem laços moraes que a chamassem a Pariz.

Assim estava tudo acabado entre ella e seu pai.

Comtudo, após esse doloroso golpe, sua saude restabeleceu-se promptamente, mercê dos desvelos de João e puderam ambos encarar esperançados a epoca proxima de um parto ardentemente desejado.

Mas uma nova e mais cruel provocação estava reservada á moça, cuja existencia parecia decididamente votada á infelicidade. Tendo partido de manhã para fazer uma ascenção, um canto perigosa, João de Verlay cahio, quando voltava, no fundo de uma torente, onde teve morte horrivel.

Quando trouxeram para casa seu corpo mutilado, quasi impossivel de ser reconhecido, Margarida pensou que fosse morrer de pezar.

Uma dolorosa crise de desespero reteve-a no leito durante varios dias e só deveu a salvação a extraordinaria força moral de que era dotada.

(Continua).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL